

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----  
----- **SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA,  
INICIADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO E CONTINUADA NO DIA 10 DE  
MARÇO DE 2009.** -----

----- **ACTA NÚMERO SETENTA** -----

----- No dia 10 de Março de 2009, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência da sua Presidente efectiva, Excelentíssima Senhora Dra. Paula Maria Von Hafe Teixeira da Cruz, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Eng.º Jorge Manuel Mendes Antas e Nelson Pinto Antunes, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

----- Assinaram a “lista de presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Alberto Francisco Bento, Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Bravo Martins de Campos, Ana Maria Lopes Figueiredo Páscoa Baptista, Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias, António Manuel, António Manuel de Sousa Ferreira Pereira, António Modesto Fernandes Navarro, António Paulo Quadrado Afonso, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho, Belarmino Ferreira Fernandes Silva, Carlos Manuel de Melo Barroso, Carlos Manuel Marques da Silva, Domingos Alves Pires, Ermelinda Lopes da Rocha Brito, Fausto Jorge Gonçalves Teixeira dos Santos, Fernando Manuel Moreno D’Eça Braamcamp, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Francisco Carlos de Jesus Vasconcelos Maia, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, Hugo Alberto Cordeiro Lobo, Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, Ismael do Nascimento Fonseca, João Álvaro Bau, João Carlos Durão Lopes Saraiva, João Carlos Santos Pessoa e Costa, João Manuel Costa Magalhães Pereira, João Miguel Narciso Candeias Mesquita Gonçalves, João Nuno Vaissier Neves Ferro, João Paulo Mota da Costa Lopes, João Pedro Saldanha Serra, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim Emanuel da Silva Guerra de Sousa, Joaquim Lopes Ramos, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel da Rocha Ferreira, Jorge Manuel Virtudes dos Santos Penedo, José das Neves Godinho, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Joaquim Vieira Pires, José Luís Português Borges da Silva, José Luís Sobreda Antunes, José Manuel Rosa do Egipto, José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão, José Roque Alexandre, José Rui Roque, Lídia Marta Canha Fernandes, Luís Ângelo da Silva Campos, Luís Baltazar Brito da Silva Correia, Luís Filipe da Silva Monteiro, Luís Filipe Graça Gonçalves, Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira, Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros, Marcelino António Figueiredo, Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira, Maria Alexandra Dias Figueira, Maria Cândida Rio de Freitas Cavaleiro Madeira, Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Idalina de Sousa Flora, Maria de Lurdes de Jesus Pinheiro, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Maria Teresa Cruz de Almeida, Maria Virgínia Martins Laranjeiro Estorninho, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Nuno Roque, Paulo Alexandre da Silva Quesma, Pedro Alexandre Valente de Assunção,

Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, Pedro Manuel Tenreiro Biscaia Pereira, Pedro Pinto de Jesus, Rodrigo Jorge de Moctezuma Seabra Pinto Leite, Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva, Rogério da Silva e Sousa, Rogério Gomes dos Santos, Rui António Francisco Coelho, Rui José Silva Marques, Rui Manuel Pessanha da Silva, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, Manuel Fernando Dias de Almeida, José Manuel Cal Gonçalves, Rosa Maria Carvalho da Silva, António da Conceição Tavares, João Maria Martins Baioneto, Luís José Morales de Los Rios Coelho, Maria João Bernardino Correia, Cecília da Conceição Simões Sales, José Guilherme Figueiredo Nobre Gusmão, Jorge Manuel Nascimento Fernandes, João Pedro Gonçalves Pereira, Sílvia Maria Ferreira Sepúlveda e Luís Filipe Costa Vieira da Silva. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Afonso Miguel Silveira Machado Pereira Costa, Ana Patrício de Lamy Barreiros, António Delgado da Silva Preto, Carlos Filipe Marques Lima, João Augusto Martins Taveira e João Miguel Martins Ferreira. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Henrique Freitas (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José António Tavares. -----

----- David Valente (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Cal Gonçalves. -----

----- Rodrigo Mello Gonçalves (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Manuel Dias D'Almeida. -----

----- Vasco Matias (PSD), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Rosa Carvalho da Silva. -----

----- Maria de Belém Roseira (PS), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Luís Coelho. -----

----- Marta Rebelo (PS), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal Maria João Correia. -----

----- Sérgio Cintra, Sousa Nascimento, João Pinheiro, Maria João Faria, Nuno Pintão, André Garcia, Maria da Piedade Mestre, Helena Ribeiro, Patrícia Mourão, Maria Teresa Vale de Matos, Vitória Melo, Carlos Poiães, Branca das Neves, Inês Drumond, Fátima Fonseca, Anabela Valente Pires, Fernando Gameiro, Pedro Lopes, América Coelho, Carlos Machado, António Amaral da Silva, Carlos Faria, Maria de Fátima Dias, Margarida Mota, Alexandra Bandeira, Margarida Velho, José Carlos Alegre, Carlos Castro, Maria Teresa Pires, José Oliveira Costa, Januário Costa, Diogo Leão, Alfredo Alves, Filipe Costa, Guilherme de Oliveira Martins, Carolina Tito de Moraes, António Rebelo, Joaquim Capucho, Emílio Rincon Peres, Luís Cavaco, Odete Ferrajota, Manuel Poças, Manuela Jeffree, Mário Paiva, João Valente Pires, Fátima Cavaco, Luís Novaes Tito, Pedro Costa, Teresa Estrela, Eurico Dias, António Rêgo, Deolinda Santos, Alberto Seguro Dias, António Lopes, Maria Antonina, David

Amado, Alexandre Mateus, Anabela Pilar, Bruno Inglês, Pereira da Costa, Catarina Martins, Alberto Pereira, Rute Florêncio, Osvaldo Sousa, Fernando Gonçalves, Ena Bonfim, Lurdes Menor, Artur Oliveira, Luís Silva, Susana Martins e Vítor Formiga, todos Deputados Municipais suplentes do PS, pediram a suspensão do mandato por um dia. (10 de Março de 2009). -----

----- Deolinda Machado (PCP), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal Cecília Sales. -----

----- Carlos Silva Santos, Feliciano David e Romão Lavadinho, Deputados Municipais suplentes do PCP, pediram a suspensão do mandato por um dia. (10 de Março de 2009). -----

----- João Corregedor da Fonseca, Deputado Municipal suplente do PCP, pediu a suspensão do mandato por 60 dias. -----

----- Heitor de Sousa (BE), por 30 dias, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Jorge Nascimento. -----

----- Raquel de Sousa e Ricardo Robles, Deputados Municipais suplentes do BE, pediram a suspensão do mandato por 30 e 60 dias respectivamente. -----

----- Telmo Correia (CDS-PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal João Gonçalves Pereira. -----

----- Carlos Andrade, Deputado Municipal suplente do CDS-PP, pediu a suspensão do mandato por um dia (10 de Março de 2009). -----

----- José Luís Ferreira (PEV) entre 4 e 13 de Março, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Sílvia Sepúlveda. -----

----- João Gordo Martins, Emília Cristina, Jorge Rodrigues, Teresa Lourenço e Alexandre, Deputados Municipais suplentes do PEV, pediram a suspensão de mandato. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- Filipe Pontes (PSD), Presidente da Junta de Freguesia da Sé, por João Baioneto. -

----- João Mourato Grave (PSD), Presidente da Junta de Freguesia dos Anjos, por Luís Vieira da Silva. -----

----- João Martins Ferreira (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Isabel. ---

----- Carlos Lima (PCP), Presidente da Junta de Freguesia do Castelo. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- António Preto (PSD), relativamente à presente reunião. -----

----- Às 15 horas e 15 minutos, constatada a existência de *quorum*, a **Senhora Presidente** declarou aberta a reunião. -----

#### CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA

----- **A Senhora Presidente** começou por informar que o ponto 2, a proposta n.º 498/2008, na sequência de alterações sugeridas pela Comissão de Urbanismo e de nova votação em Câmara, não seria tratada hoje, também atendendo a um pedido apresentado pelo Bloco de Esquerda. -----

----- Haveria uma sessão de continuação desta reunião na próxima terça-feira, não só motivada por esta proposta, como ainda motivada pelo facto de haver as três últimas

propostas da Agenda, pontos 11, 12 e 13, sobre os quais não havia ainda alguns dos relatórios. -----

----- Seria uma continuação da reunião de 17 de Fevereiro, sendo que ainda não se tinham excedido as 5 regimentais, e os Senhores Deputados Municipais ficavam já a saber disso. -----

----- **PONTO 3 – PROPOSTA Nº 505/2008 – APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO E DO RESPECTIVO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 505/2008 -----

----- “Considerando: -----

----- 1. A importância da sociedade organizada, pelo seu conhecimento de proximidade e capacidade de intervenção, na participação da definição das políticas públicas, definindo prioridades, identificando problemas e constituindo-se como parceira na acção e avaliação; -----

----- 2. Que o Município de Lisboa está determinado no desenvolvimento de mecanismos de participação e de envolvimento dos cidadãos no planeamento e gestão da cidade, visando reforçar em simultâneo a credibilidade das instituições de governo local, a qualidade da democracia e a capacidade cívica dos seus habitantes. -----

----- 3. Que o desenvolvimento coerente de instrumentos participativos na cidade deve contemplar as principais áreas de intervenção da Câmara assim como deverá ter em conta a componente territorial. -----

----- 4. Que a proposta n.º 541/2002, aprovada em sessão de Câmara de 5 de Fevereiro de 2003 e a proposta n.º 226/2007, aprovada a 22 de Agosto de 2007, previam a criação do Conselho Participativo da Cidade. -----

----- Temos a honra de propor, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 e da alínea d) do n.º 7 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- 1. A criação do Conselho Participativo da Cidade, de acordo com o regulamento anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, deliberando, em particular que: -----

----- 1.1 O Conselho Participativo integre uma dimensão temática, através de representantes dos Conselhos Municipais temáticos, e uma dimensão territorial. -----

----- 1.2 Os Conselhos Municipais já existentes ou em vias de criação, nomeadamente da Educação, da Juventude, das Comunidades Imigrantes e Minorias Étnicas, da Integração da Pessoa com Deficiência, da Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens, da Segurança e do Ambiente, sejam considerados, para efeitos de Conselho Participativo, Conselhos Municipais Temáticos. -----

----- 1.3 Seja promovida a criação dos seguintes novos Conselhos Municipais Temáticos: -----

----- a) Cultura e Conhecimento -----

----- b) Inovação, Desenvolvimento Económico e Turismo -----  
----- c) Ordenamento do Território, Qualificação Urbana e Habitação -----  
----- d) Desporto e recreio -----  
----- e) Transportes e mobilidade -----  
----- 1.4 As propostas de criação dos novos Conselhos Temáticos sejam apresentadas para deliberação da Câmara Municipal, juntamente com os respectivos regulamentos, no prazo de 60 dias. -----  
----- 1.5 Os Conselhos Territoriais sejam instâncias de participação de âmbito territorial, cuja delimitação será feita mediante aprovação pela Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, ouvidas todas as Assembleias de Freguesia. -----  
----- 2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta. -----  
----- O Presidente – António Costa -----  
----- As Vereadoras – Helena Roseta e Manuela Júdice -----  
----- O Vereador – José Sá Fernandes -----  
----- Regulamento - Conselho Participativo da Cidade -----  
----- Artigo 1º -----  
----- Missão -----  
----- O Conselho Participativo da cidade é o órgão máximo de participação consultiva da cidade que tem por missão envolver na governação local cidadãos, associações, organizações locais, cívicas, comunitárias, empresariais, laborais e instituições públicas com intervenção de âmbito temático e/ou territorial na cidade de Lisboa. -----  
----- Artigo 2º -----  
----- Objectivos -----  
----- 1. Contribuir através da partilha de informação e da discussão para um maior conhecimento da cidade e das necessidades e prioridades existentes. -----  
----- 2. Promover o diálogo entre sociedade civil, políticos e técnicos de forma a tornar a gestão da cidade mais ajustada às necessidades locais, mais transparente e articulada nas diferentes dimensões temáticas e territoriais. -----  
----- Artigo 3º -----  
----- Funções -----  
----- 1. O conselho participativo tem funções consultivas e de monitorização no sistema de planeamento estratégico da cidade, desde o estabelecimento de visões estratégicas e prioridades até ao desenvolvimento concreto de planos e projectos. -----  
----- 2. O conselho participativo tem também a competência de se pronunciar sobre o Plano Anual de Actividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimento, indicando as prioridades de investimento e de actuação da autarquia por área temática e territorial. -----  
----- Artigo 4º -----  
----- Composição -----  
----- 1. O conselho participativo integra o Presidente da Câmara, o Executivo Municipal, o Presidente da Assembleia Municipal, os Presidentes das Comissões Especializadas da Assembleia Municipal, dois representantes de cada conselho municipal temático e dois representantes de cada conselho territorial. -----

----- 2. Podem participar nas reuniões, a convite do Conselho Participativo, entidades da administração pública, equipas técnicas ou cidadãos de reconhecido mérito ou qualificação nas temáticas em questão sempre que os assuntos a discutir assim o justifiquem. -----

----- Conselhos Municipais -----

----- Artigo 5º -----

----- Composição e funcionamento -----

----- 1. Os conselhos municipais são criados por regulamento que define a sua composição. -----

----- 2. Os conselhos municipais aprovam o respectivo regimento e elegem representantes a integrar no Conselho participativo da cidade.-----

----- Artigo 6º -----

----- Conselhos Municipais Temáticos -----

----- 1. Os conselhos municipais temáticos são estruturas de reflexão sectorial que discutem as prioridades de actuação municipal para as principais áreas de política pública da cidade. -----

----- 2. Os conselhos municipais temáticos são: -----

----- a) Ambiente -----

----- b) Comunidades Imigrantes e Minorias Étnicas -----

----- c) Cultura e Conhecimento -----

----- d) Desporto e recreio -----

----- e) Educação -----

----- f) Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens -----

----- g) Inovação, Desenvolvimento Económico e Turismo -----

----- h) Integração da Pessoa com Deficiência -----

----- i) Juventude -----

----- j) Ordenamento do Território, Qualificação Urbana e Habitação -----

----- k) Segurança -----

----- l) Transportes e mobilidade -----

----- Artigo 7º -----

----- Conselhos Municipais Territoriais -----

----- 1. Os conselhos municipais territoriais são instâncias de participação de âmbito territorial delimitado, que discutem as prioridades de actuação municipal para as áreas territoriais que abrangem. -----

----- 2. A delimitação dos conselhos municipais territoriais é feita mediante aprovação pela Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, ouvidas todas as Assembleias de Freguesia. -----

----- Estrutura organizativa e funcionamento do Conselho Participativo-----

----- Artigo 10º -----

----- Órgãos -----

----- 1. O Conselho Participativo é constituído pelos seguintes órgãos: -----

----- a) O Plenário; -----

----- b) A Mesa -----

----- 2. O plenário do Conselho participativo pode criar grupos de trabalho para desenvolver a sua missão, definindo-lhes a respectiva composição e mandato. -----

----- Artigo 11º -----

----- O Plenário -----

----- 1. O Plenário é o órgão deliberativo do Conselho Participativo, onde têm assento todos os membros referidos no nº 1 do artigo 4º. -----

----- 2. O Presidente da Câmara, o Executivo Municipal, o Presidente da Assembleia Municipal e os Presidentes das Comissões Especializadas da Assembleia Municipal não têm direito de voto no Conselho Participativo. -----

----- 3. O plenário aprova o regimento do Conselho Participativo, por proposta da mesa. -----

----- Artigo 12º -----

----- A mesa -----

----- Os trabalhos do Conselho Participativo são dirigidos por uma mesa de três membros eleitos de entre os membros do plenário, dos quais um exerce as funções de presidente e dois as funções de secretários. -----

----- Artigo 13º -----

----- Reuniões -----

----- O Plenário reúne ordinariamente no mínimo uma vez por semestre, podendo reunir extraordinariamente por convocação escrita do presidente da mesa, por sua iniciativa ou a pedido de um conselho municipal, de um grupo de trabalho criado nos termos do artigo 10º, de pelo menos um terço dos membros do Conselho Participativo, da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal. -----

----- Artigo 14º -----

----- Instalação -----

----- Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da lei, efectuar as diligências necessárias à instalação do Conselho Participativo. -----

----- Artigo 15º -----

----- Apoios -----

----- Compete à Câmara Municipal, nos termos da lei, dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho Participativo e dos conselhos municipais temáticos e territoriais. -----

----- Artigo 16º -----

----- Entrada em Vigor -----

----- O presente Regulamento entra em vigor com a publicação no Boletim Municipal.” -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que em relação à proposta 505/2008, o PCP tinha sobretudo perguntas a fazer. -----

----- Desde logo, a composição inicial do Conselho Participativo não era, da forma como era apresentada em proposta pela Câmara, representativa das populações. Existia claramente a ausência do movimento associativo, dos sindicatos e outras instituições da cidade. -----

----- Como é que iria ser a participação pública, nomeadamente dessas estruturas representativas das populações? -----

----- Depois falava-se de convites em casos específicos a órgãos da administração pública. Gostaria de saber quais e em que circunstâncias. -----

----- Falava ainda da constituição de equipas técnicas e, porque era tudo muito vago e abstracto, gostaria de saber quem as constituía e como seriam convidadas. -----

----- Falava-se em cidadãos de reconhecido mérito. Quem os escolhia e quem os reconhecia? Quais eram os critérios de reconhecimento desse mérito? -----

----- Como se iriam juntar conselhos municipais com regulamentos, estruturas e representatividades diferentes? -----

----- Parecia estranho que no artº 13º se dissesse que “o plenário reúne no mínimo, ordinariamente, uma vez por semestre”, ou seja, poderia haver apenas duas reuniões por ano. -----

----- Já agora, chamava a atenção da Câmara Municipal, até perante a situação que se estava a viver, que era urgente que o Conselho Municipal de Segurança reunisse, que era uma estrutura que também iria participar neste Conselho Participativo. -----

----- O Conselho Participativo, tal como se configurava, estava mais voltado para propiciar a formação de grupos de interesses e não para a participação popular e institucional da cidade. -----

----- A democracia participativa não poderia sobrepor-se à democracia representativa, nem o contrário deveria acontecer. Devia especificar-se bem essas questões dos poderes. Não se devia deixar alçapões e pormenores rígidos ou populistas pelo meio para criação de situações improdutivas, de discussão eterna e de resultados pouco positivos para o governo da cidade. -----

----- Esta proposta merecia a intervenção da Assembleia Municipal. Não tinha a clareza e a consistência desejáveis e por isso, se fosse já a votação, o PCP iria abster-se, embora considerasse que era matéria muito importante para a cidade e que merecia efectivamente um aprofundamento e uma organização de proposta que correspondesse de facto aos interesses da cidade. -----

----- Já aqui tinha havido uma experiência em mandato anterior, numa proposta que viera da Câmara Municipal e que fora profundamente trabalhada nesta Assembleia. Parecia que essa experiência não tinha servido de nada à Câmara Municipal, porque enviava uma proposta que continuava a ser abstracta e pouco consolidada, no sentido de realmente cumprir aquilo que era necessário e que era a participação da cidade na vida municipal. -----

----- **O Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, disse que tinha chegado agora para debate na AML uma Proposta que a CML elaborara e apresentara em Julho de 2008. Dizia a CML, no preâmbulo, que pretendia com ela exercitar a participação e o envolvimento cívico dos cidadãos, visando melhorar a qualidade da democracia. -----

----- Até ao presente, a Proposta nº 505/2008 tinha apresentado algumas dúvidas. -----



----- Primeiro, dizia-se que a criação do Conselho Participativo da Cidade permitiria, quer conter a representação de outros Conselhos Municipais temáticos, já existentes ou a criar, quer assumir uma dimensão territorial. -----

----- No caso dos Conselhos a criar (alínea 1.5 da Proposta), em Julho passado fora dado um prazo de 60 dias para a apresentação dos novos Conselhos listados na alínea 1.3, mas, passados oito meses, nada de novo acontecera ou chegara a esta AML. Depois, no caso dos Conselhos Territoriais referidos na alínea 1.5 e no art. 7º do Regulamento anexo à proposta, não era prestada qualquer explicação sobre quem os integrava, nem sequer existia qualquer nota sobre a prometida auscultação às Assembleias de Freguesia. Donde, não restavam dúvidas que a CML tinha ainda, pela frente, um laborioso trabalho de casa para executar. -----

----- Segundo, e partindo do princípio que este Conselho estaria constituído num futuro breve, dizia o art. 4º que, no Plenário, teriam assento representantes dos órgãos municipais - executivo da CML, Conselhos temáticos e Mesa e Comissões da AML -, o que lhe consignaria um forte peso institucional, quiçá inibidor de outras participações. Nestes moldes, não constituiriam todos estes intervenientes mais uma superestrutura que reproduzia a máquina da organização municipal? -----

----- Recordava-se ainda que já funcionava em Lisboa o Conselho Local de Acção Social que, pelo menos até 2008, já tinha reunido por três vezes. Porém, não havia nesta proposta qualquer referência ao CLAS e muito menos se previa qual o eventual cruzamento de iniciativas ou os níveis de colaboração entre ambos. -----

----- Terceiro, dizia também que 'poderão' participar - não dizia 'deverão' -, cidadãos, associações ou instituições de 'reconhecido mérito'. E gostava de saber quem se encontrava apto para definir o 'mérito' e qual o critério a seguir para o estabelecer. Seria que o mérito era definido por se ser administrador de algum banco ou dono de alguma cadeia de hipermercados? Mais, nem sequer era indicado se estes "convidados" (entre aspas) tinham direito a voto. -----

----- Afinal, neste Conselho, quem tinha assento e quem decidia? Dizia o art. 3º do Regulamento, que "as funções são meramente consultivas e de monitorização". Só recomendava? Porque não deliberava também? Então, afinal, tratava-se de um órgão deliberativo ou meramente consultivo? Onde estavam afinal as estruturas representativas da população? Esta questão sublevava como fulcral e o articulado parecia, nestes aspectos, muito limitado. -----

----- Em conclusão, "Os Verdes" compreendiam os méritos e as vantagens que este novo órgão poderia trazer, mas defrontavam-se com uma Proposta que apenas traçava intenções programáticas, e onde, tanto a sua configuração, como o conteúdo da proposta em si, eram deveras limitados, ficando bastante aquém da esperada e desejada real e directa participação dos munícipes na gestão da cidade. -----

----- Como se apresentava, era uma proposta muito teórica, cheia de boas intenções, mas académica, pouco virada para a realidade social e económica, excluindo-se do actuar no terreno, colaborando no desenhar o planeamento e a gestão da cidade, ou seja, ajudar a construir a qualidade de vida na cidade que os lisboetas tanto ansiavam ver solucionada. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra, disse que eram apenas duas breves notas. Uma para pedir desculpas ao Plenário pela sua ausência no início, mas o plano de mobilidade tinha destas coisas, um percurso que se fazia em 15 minutos fazia-se agora em 30 ou em 45, se houvesse o azar de haver um toque nalguma das artérias já esgotadas da cidade. Portanto, esse plano de mobilidade tinha-o impedido de chegar a horas, como era seu dever e seu gosto. -----

----- Também se permitia dizer à Senhora Presidente que era com gosto que a via de novo a dirigir os trabalhos. -----

----- Indo à proposta 505/2008, que pretendia criar mais um conselho, participativo, constituído por uma dimensão temática e por uma dimensão territorial. A dimensão territorial era aquela em que o próprio regulamento em análise remetia para um outro momento qualquer em que uma outra e nova deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara e ouvidas as juntas, viesse aqui dizer qual era a dimensão territorial do concelho. -----

----- Restava apenas a dimensão temática do concelho, que era única e exclusivamente constituída pelos vários concelhos municipais, a saber: educação, juventude, comunidades imigrantes e minorias étnicas, integração da pessoa com deficiência, igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, segurança, ambiente e outros que viessem a ser criados, como cultura e conhecimento, inovação, desenvolvimento económico e turismo, ordenamento do território, qualificação urbana e habitação, desporto e recreio, transportes e mobilidade. -----

----- Sucedia que a base de sustentação deste conselho participativo existia no papel, não existia na prática, por força da permanente omissão da Câmara Municipal de Lisboa em accionar, convocar, fazer reunir os conselhos a que presidia. Paradigmático desta situação era o que se vinha passando e que no dia anterior motivara que o Grupo Municipal de PSD dirigisse uma carta ao Senhor Presidente da Câmara sobre o Conselho Municipal de Segurança. -----

----- Já por várias vezes esta Assembleia aprovava moções para que o Senhor Presidente reunisse com urgência o Conselho Municipal de Segurança. Até agora não reunira e parecia evidente, pelas situações ocorridas na Cidade de Lisboa, se necessário fosse, a necessidade desse conselho reunir de imediato. O facto era que o conselho não reunia e para o Senhor Presidente da Câmara, aparentemente, não se passava nada em matéria de segurança, não havia esquadras a encerrar, não estava posto em crise o policiamento de proximidade, embora fosse dizendo umas diatribes contra o Governo para se destacar do Governo neste período eleitoral. Não havia incêndios permanentes quase na Cidade de Lisboa, alguns infelizmente com vítimas, felizmente sem problemas ainda ao nível do edificado, não havia problemas com os agentes da Polícia Municipal, não havia uma situação económica e social no País com reflexos em Lisboa e que teria repercussões que importava prevenir ao nível do aumento da criminalidade. Não havia nada disso e, portanto, o conselho municipal não reunia. -----

----- Tinha agora a Câmara a desfaçatez de apresentar aqui um conselho participativo que dependia de dois conselhos municipais que não reuniam. Portanto, só podia olhar

de forma totalmente negativa para esta proposta, que o PSD iria inviabilizar porque não era séria e tinha apenas um intuito de mero *show-off* político para criar mais um conselho, com base em conselhos já criados e que a Câmara, que tinha competência total, não fazia reunir. -----

----- Era uma situação que poderia ser revista, caso a Câmara tivesse uma atitude para o futuro de reunir, convocar, debater os vários problemas que os vários conselhos municipais tinham para debater na Cidade de Lisboa, ouvindo os vários agentes intervenientes nessas áreas temáticas onde havia conselhos municipais a funcionar. Se assim fosse, se houvesse essa pró-actividade da Câmara, o PSD poderia noutra altura, noutro momento, com outro enquadramento, olhar de uma forma mais positiva para este conselho. Neste momento olhava de uma forma perfeitamente negativa e iria inviabilizá-lo, pelos argumentos e fundamentos que aqui identificara. -----

----- **A Senhora Presidente** agradeceu as palavras que o Deputado Municipal Saldanha Serra lhe dirigira e disse que era muito gratificante poder regressar. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, começou por dizer que fazia suas as palavras do Deputado Municipal Saldanha Serra, porque era um prazer ter aqui a Senhora Presidente. -----

----- Disse que o Bloco de Esquerda iria votar favoravelmente esta proposta, porque fazia parte de uma luta que travava na Assembleia Municipal, que se lembrasse, com mais de 10 anos, solicitando que houvesse a participação dos cidadãos na governação da cidade. -----

----- A Agenda XXI, uma coisa que eventualmente alguns teriam esquecido, a participação cidadã. Aquilo que alguns dos Deputados Municipais se esqueciam mas depois vinham cá sempre dizer a seguir às eleições, porque razão aumentavam as abstenções, porque é que os cidadãos estavam cada vez mais afastados dos políticos. Havia muitas razões para explicar isso tudo, a razão das pouca vergonhas que se viam por aí, etc., mas se os órgãos que eram do Estado, aos quais pertenciam as autarquias, aos quais pertencia esta Assembleia Municipal, não eram órgãos incentivadores da participação dos cidadãos, cada dia estariam os cidadãos mais afastados. -----

----- O BE achava que se estava a fazer uma primeira experiência. O projecto que estava aqui em votação não era o projecto óptimo, mas nunca tinha visto nenhuma criança começar a andar sem cair algumas vezes, nem a pé, nem de bicicleta. -----

----- O argumento que os sectores normalmente contra a participação cidadã traziam a esta casa permanentemente era sempre que aqui tinham sido eleitos e tinham o poder. Era evidente que tinham sido eleitos pelo voto directo, secreto e universal, de acordo com uma democracia, mas isso não podia restringir a que se chamasse a participar na opinião da cidade. O que se estava a falar era de um conselho participativo, um conselho que dava opiniões. -----

----- Era curioso como cerca de um ano antes, sobre uma outra proposta que também fizera parte das reivindicações do BE na Assembleia Municipal durante vários anos, que era a Câmara reunir descentralizadamente com os cidadãos, na própria reunião de Câmara tinha havido várias vezes contrárias a isso. Então a Câmara ia reunir pelas freguesias, substituindo-se às freguesias? Etc., etc. No entanto, vinha sendo um êxito a

Câmara ir reunir com os cidadãos e ouvir os cidadãos. Estavam, 80, 100, 120, umas vezes mais e outras vezes menos, mas tudo o que se fizesse para incentivar o cidadão a ter voz, a participar, era dizer aos cidadãos que neste País queria-se que tivessem voz e participassem. -----

----- A posição do BE era que este conselho participativo devia ser melhorado, o próprio documento hoje em debate devia ser melhorado e a experiência devia ajudar a melhorá-lo e sobretudo a concretizar mais com a experiência de vida que iria dar, mas devia ser votado e devia ser aprovado. -----

----- Aqueles que não aprovassem um primeiro passo para a criação de um órgão participativo, não viessem mais falar dos círculos uninominais para aproximar o deputado dos eleitores, para quererem controlar através do “centrão” completamente os círculos eleitorais. Não viessem mais falar nisso, porque ficava claro e preciso que não queriam começar a trilhar um caminho para aprender todos como é que se fazia com que os cidadãos participassem mais na vida política e tivessem mais voz, nomeadamente nesta cidade. -----

----- Gostava, também em nome do BE, de fazer voz com todos os outros partidos que aqui já tinham feito e que no PAOD da última ordem de trabalhos também já tinha feito, sobre a necessidade da reunião do Conselho Municipal de Segurança, que não fazia sentido não reunir. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Roque (CDS-PP)**, no uso da palavra, começou por felicitar o regresso da Senhora Presidente. -----

----- Disse que a participação cívica dos cidadãos era a condição fundamental para o exercício da democracia e da liberdade individual. O CDS-PP, obviamente, prezava como nenhum outro partido, ou pelo menos como todos os outros que se afirmavam militantes dessa ideia de liberdade individual, defendia claramente essa participação. Cada um tinha o direito e a obrigação de participar na vida da sua comunidade, fosse a nível local ou nacional, da forma mais habitual, pelo voto e pela eleição dos órgãos instituídos. -----

----- Não era o CDS-PP que ia desconsiderar a existência deste órgão que agora era proposto. Era um órgão da maior importância, tal como todos os outros conselhos municipais e órgãos do mesmo tipo e com o mesmo objectivo, de fazer chegar os cidadãos mais próximo dos órgãos de decisão. -----

----- No entanto, preocupava quando as iniciativas que visavam prosseguir esse objectivo fundamental da participação cívica começavam logo com uma total falta de respeito pela competência, pelo cuidado, pela audição das entidades e dos próprios cidadãos. Como infelizmente vinha acontecendo com demasiada frequência, muitos projectos que aqui vinham sobre assuntos de enorme mérito, fundamentais para a vida da cidade, para a vida dos cidadãos de Lisboa, parecia que vinham aqui ser defendidos quase numa perspectiva de ter um conceito que todos defendiam, que ninguém ousava criticar e era para ser votado, estava muito mauzinho mas depois ia-se aprendendo e corrigindo. Como dizia o Deputado Municipal Carlos Marques, punha-se a criança a aprender a andar. -----

----- Essa criança, que era a democracia e que era o poder autárquico, já não tinha dois anos e não se podia estar constantemente a tolerar a órgãos que tinham já uma característica de elevado profissionalismo, ou deveriam ter, que tinham responsabilidades significativas... não se estava sequer a falar de uma pequena junta de freguesia algures, que reunia de vez em quando e que as pessoas, no intervalo dos seus afazeres e responsabilidades, iam tentar exercer o seu poder autárquico. Estava-se a falar da maior câmara municipal do País. -----

----- Este tipo de propostas, que se escudavam na bondade dos seus objectivos para depois terem lacunas gravíssimas e não produzirem os efeitos que deviam produzir, e mais, remeterem para depois, não se sabia muito bem quando, um trabalho de afinação, era um pouco pedir para se passar um cheque em branco que um dia destes fazia-se uma coisa como devia ser. -----

----- Estava um pouco cansado desse tipo de propostas e a sua capacidade de tolerância em relação a esse tipo de comportamento era muito baixa. Como tal, o CDS-PP iria abster-se na proposta, porque não poderia em consciência votar uma proposta que a seu ver era uma má proposta, na sua elaboração, na sua consideração, na sua construção, e nos resultados que iria produzir. Uma má proposta iria com certeza produzir problemas, produzir muito mais problemas do que soluções. -----

----- No entanto, era um objectivo crucial para a democracia e para a autarquia e, obviamente, também não a queria inviabilizar e não queria tirar a este Executivo a responsabilidade de vir cumprir aqui aquilo que prometia, de uma forma irresponsável mas prometia, que era de vir um dia destes apresentar uma proposta como devia de ser. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Goncalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que em primeiro lugar cabia-lhe produzir um lamento. Dizia o n.º 1 do Regulamento que “o Conselho Participativo da Cidade é o órgão máximo da participação consultiva da cidade”. Sendo um órgão máximo da participação consultiva da cidade, tendo a importância que a Câmara lhe queria dar, por que razão é que a Câmara não concedera o privilégio de vir apresentar esse conselho participativo e deixara apenas à liberdade e ao comentário dos Deputados Municipais a sua análise, quando era obrigação da Câmara, se era assim tão importante, apresentá-lo perante a Assembleia e justificar as suas razões? -----

----- Como já tinha sido dito por alguns Deputados Municipais, o PSD achava que este era um mau regulamento, achava que estava mal feito, que não tinha a profundidade necessária. Diria mesmo que era um regulamento incompetente naquilo que eram as suas intenções. -----

----- Ao contrário do que tinha dito o Deputado Municipal Carlos Marques, este regulamento não visava a auscultação das populações através desse conselho participativo. Se verificassem a sua composição, ele parecia mais uma câmara cooperativa do que propriamente um conselho consultivo. Havia uma série de entidades previamente definidas e depois personalidades de reconhecido mérito que eventualmente fossem ao encontro das intenções de quem os convocava. -----

----- Não referia minimamente como era constituído, como era pago, como era administrativamente gerido. Não tinha a mínima referência a isso, era muito vago, era de facto um mau regulamento. Independentemente de tudo o que já fora dito pelo PSD em relação a não ter sustentáculo, porque aquilo que eram as suas bases não funcionava, a Câmara nunca quisera que funcionassem. Não se definia exactamente o que era o âmbito territorial, como seria composto ou não, e o âmbito temático também era de forma muito vaga. -----

----- Podia ser um *fait-divers* da Câmara Municipal de Lisboa para fazer algum *show-off* neste momento, mas o PSD preferia que se retirasse, ou então reprovava, esta proposta e que se analisasse convenientemente, considerando eventualmente a hipótese de vir a apresentar outra proposta devidamente fundamentada, trabalhada até com a própria Assembleia Municipal, para depois haver algo que valesse a pena como conselho consultivo. -----

----- Este conselho consultivo, esta proposta, ou era retirada ou o PSD votava contra. -

----- **O Senhor Vereador Sá Fernandes**, no uso da palavra, disse que tinha sido aprovado na Câmara e na Assembleia Municipal o Orçamento Participativo e uma das alíneas era precisamente o Conselho Municipal Participativo. -----

----- No fundo, o que se estava aqui a apresentar era apenas exactamente isso, um conselho participativo que reunia todos os conselhos municipais da Cidade de Lisboa, sendo que o Conselho Social não era um conselho municipal. No âmbito deste conselho participativo, sempre que houvesse a necessidade de ouvir sobre uma questão social seria sempre ouvido, mas não se podia prever num conselho participativo formado por todos os conselhos municipais um conselho que não fosse municipal. -----

----- Esta fora a única crítica objectiva que ouvira em relação a esta proposta, porque no resto tinha ouvido adjectivos, quer por parte do Deputado Municipal do CDS, quer dos dois Deputados Municipais do PSD. Que era vago, que estava infundado, mas nenhuma referência ao que estava mal, o que podia ser emendado, o que é que achavam que devia ser acrescentado, qual a alínea que se devia retirar. Tinham adjectivado sem combater a proposta em si mesma. -----

----- Só podia concluir que aqui estava-se perante duas alternativas. Havia os que queriam de facto um conselho participativo e que, ao contrário do que dissera o Deputado Municipal Carlos Marques, não era um bebé, reunia a própria experiência do passado dos conselhos da cidade. O Orçamento Participativo era um bebé, mas este conselho não tinha uma estrutura de um conselho bebé, exactamente porque reunia a participação de todos os outros conselhos e outras entidades. -----

----- Havia aqueles que defendiam um conselho participativo na cidade e aqueles que não queriam, porque objectivamente esta proposta não tinha nenhum erro ou omissão que fosse objectivamente apontada por aqueles que estavam contra a formação do conselho participativo. -----

----- Entendia que não devia retirar a proposta, que, aliás, não era só sua, era dos “Cidadãos Por Lisboa” e do Presidente da Câmara, tinha sido aprovada na Câmara com a abstenção do PSD e do PCP. Era evidente que quando estes conselhos eram

formados podiam sempre ser melhorados, mas de uma penada, apenas adjectivando, sem objectivar absolutamente nada, estar-se a recusar um conselho participativo, isso só podia ter uma leitura, era que não queriam ter o conselho participativo em Lisboa. -

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)** disse que havia momentos em que se falava e a Câmara não ouvia, porque não queria ouvir. Podia voltar a repetir 7 ou 8 questões que tinha colocado sobre a composição. Onde é que estava a presença das instituições populares? Onde é que estavam os sindicatos? Onde é que estavam as populações representadas? -----

----- A estrutura, tal como aparecia e já aqui fora dito por duas ou três forças políticas, era mais institucional do que de conselho participativo. Havia uma larguíssima experiência de debate sobre a questão do conselho participativo, porque tinha estado aqui uma proposta da Câmara Municipal que fora trabalhada. -----

----- Admirava-se que o Deputado Municipal Carlos Marques passasse tão rapidamente sobre esta proposta, quando tinha sido extremamente exigente em relação a outra que era tão vaga quanto esta. -----

----- Tinham trabalhado todos aqui na Assembleia, com uma comissão de acompanhamento que fizera uma proposta à Câmara Municipal e, pura e simplesmente, o então Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup>. Carmona Rodrigues, metera essa proposta da Assembleia Municipal na gaveta. -----

----- Agora, o Senhor Vereador Sá Fernandes vir aqui dizer que ninguém tinha colocado questões e que só havia adjectivos, realmente era melhor estar atento àquilo que a Assembleia vinha aqui dizer, ou que pelo menos algumas forças políticas vinham aqui dizer. -----

----- Tinha terminado a sua intervenção dizendo exactamente que esta proposta merecia a intervenção da Assembleia Municipal de Lisboa, não tinha a clareza e a consistência desejáveis e por isso, se fosse já à votação, o PCP iria abster-se. -----

----- O que o PCP propunha, e o PSD já objectivara, era que da parte da Mesa da Assembleia com a Câmara Municipal pudesse haver uma deliberação de estudo, porque na verdade era uma velha questão que se punha em relação à participação na cidade. -----

----- O PCP não queria ficar com o labéu de dizer coisas no ar, porque coisas no ar dizia por exemplo o BE quando afirmava que quem tinha lucros não podia despedir, num cartaz que estava aí por todo o lado. Isso era uma injustiça profunda em relação aos trabalhadores de empresas onde não havia lucro, mas havia que lutar pelo desenvolvimento e pela afirmação dessas empresas. -----

----- O PCP não estava nessa postura, estava na postura séria e, portanto, entendia que esta oportunidade devia ser aproveitada. A Câmara e a Mesa deviam ponderar sobre isso com a Assembleia e encontrar uma forma de se trabalhar, porque esta era uma proposta vaga, vazia de significado institucional, não levava a lado nenhum e era necessário que fosse trabalhada por todos. Eram os representantes do Município e tinham uma palavra a dizer e era muito grave que a Câmara dissesse aqui, pela boca do Senhor Vereador Sá Fernandes, que ninguém tinha dito nada, quando havia intervenções que tiveram conteúdo e deviam ser tidas em conta. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)** disse que era preocupante que a cidade estivesse neste momento a ser governada por quem, das duas uma, ou não entendia e isso era grave, ou não queria entender e se calhar ainda era mais grave. -----

----- A postura da Câmara nesta matéria, e não era só do Vereador Sá Fernandes, era do Presidente António Costa, era exemplar do autismo em que a Câmara se encontrava mergulhada na Cidade de Lisboa. Virem aqui dizer que só ouviram adjectivos, não queria adjectivar essa postura, abstinha-se de adjectivar essa postura. -----

----- Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, dizendo que não adjectivava, pediu que dissesse quando reunira algum destes conselhos, ou quando pensava reunir alguns destes conselhos, ou qual fora a matéria tratada nalguma dessas reuniões desses conselhos, para se poder perceber qual era a seriedade com que se apresentava aqui para fazer uma casa cujos pilares eram conselhos que desconsiderava, não reunia, não queria saber, não estava preocupado em reunir. Isso não era sério. -----

----- Aquilo que o PSD aqui dizia antes de entrar nos considerandos, que também já lá ia, sobre a bondade da proposta, era que havia uma questão que a inquinava e que a matava à nascença. Não era correcto fazer assentar a base de um conselho participativo em conselhos municipais que o Senhor Presidente da Câmara não reunia. Não era sério, não era possível e o PSD não ia ao fundo nesse barco e, portanto, inviabilizaria essa proposta por uma questão à nascença, lapidar e liminar. -----

----- Era preciso ter muita imaginação para encontrar neste regulamento alguma coisa que tivesse a ver com os cidadãos, porque um conselho participativo era dos cidadãos, das forças vivas da Cidade de Lisboa. Aquilo que se encontrava aqui era o conselho participativo, que diria quase corporativo, dos órgãos autárquicos de Lisboa e de entidades deles dependentes. -----

----- Era bom, até para a comunicação social, que estas coisas fossem lidas tal como eram apresentadas e não como eram aqui vendidas nesta sede. Dizia o artº 4º sobre a composição do conselho que integrava o Presidente da Câmara, que era claramente um cidadão de Lisboa, não era o Dr. António Costa que estava aqui, era o Presidente da Câmara, cargo institucional, órgão autárquico; -----

----- Integrava o Executivo Municipal, que era seguramente composto por cidadãos de Lisboa, mas não era nessa qualidade que aqui estavam, era na qualidade institucional de Vereadores; -----

----- A Presidente da Assembleia Municipal era com certeza uma cidadã empenhada nas questões de Lisboa, mas não era por isso que aqui estava. Estava pelo cargo institucional que ocupava, fosse quem fosse que o ocupava; -----

----- Os Presidentes das comissões especializadas da Assembleia Municipal. Todos já tinham sido e eram agora com certeza cidadãos empenhados em Lisboa, mas não era por isso que se estava neste conselho, era porque conjuntamente e institucionalmente tinham essas funções; -----

----- Dois representantes de cada conselho municipal temático, não porque fossem cidadãos de Lisboa, mas porque estavam integrados nos conselhos municipais temáticos; -----



----- Dois representantes de cada conselho territorial, que nem sequer se sabia ainda o que era, como era e o que iria fazer. -----

----- A pergunta que fazia era onde estavam os cidadãos de Lisboa, o povo de Lisboa. Não estava aqui, nem estava em lado nenhum. Talvez estivesse na cabeça e nos sonhos dos Senhores Vereadores e do Senhor Presidente da Câmara, mas não estava retratado nesta proposta que era apresentada para votação. -----

----- Por isso, sem adjectivar, esta proposta não valia, não servia e tinha que ser liminarmente chumbada, já que por autismo do Senhor Presidente da Câmara a proposta não era retirada. -----

----- **O Deputado Carlos Marques (BE)** disse que pensava que os alhos não tinham a ver com bugalhos, mas já percebera que se estava em pré-campanha eleitoral e que o BE era o bombo da festa. Pensava que se estava a discutir o conselho participativo, mas pelos vistos estava-se a discutir os *out-doors* do Bloco. Devia ser um engano seu da Ordem de Trabalhos. -----

----- Fazia-lhe lembra uma história de quando era dirigente da UDP no Alentejo, fizera uma sessão de esclarecimento numa terra chamada Ciborro, ao pé de Montemor, com Acácio Barreiros, que era na altura Deputado na Assembleia da República e cá fora estava escrito “não às reservas”. Na altura havia o projecto-lei das reservas na reforma agrária e lembrava-se de terem entrado alguns elementos do PCP e dizer “estão a ver como eles dizem que não há reservas? Mas há reservas”. Não valia a pena discutir-se, porque o que era evidente era claro. -----

----- Até no fim-de-semana, durante três dias seguidos, vira-se o BE ser o bombo da festa de um partido, que parecia não haver mais nenhum partido em Portugal, parecia que era só o BE. Até tinha ouvido falar de que eram parasitas. Mas deixava isso e passava à proposta concreta, estava-se a tratar de uma proposta concreta e não queria estar a discutir quem era parasita na Câmara neste momento. -----

----- Sobre a proposta, voltava a dizer o que dissera. Era um caminho, mas teria que ser melhorada e havia coisas mais concretas que deviam ser postas. -----

----- Como tinha havido várias declarações de que ninguém era contra a participação dos cidadãos, das várias bancadas que se opunham à proposta, tivera a humildade de ir perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se concedia o direito desta proposta descer à comissão para todos os partidos poderem dar os contributos concretos, para chegar aqui uma nova proposta depois de aprovada na Câmara. A partir daí ficaria claro quem queria que os cidadãos participassem ou não. -----

----- Pedia à Senhora Presidente que perguntasse formalmente à Câmara se aceitava que a proposta baixasse à comissão para poder receber os contributos da Assembleia Municipal. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, começou por dizer que se tinha em diversas circunstâncias manifestado a predisposição para dialogar com a Assembleia Municipal sempre que era solicitado esse diálogo. Ao contrário do que era prática no antecedente, tinha vindo pessoalmente a várias comissões sempre que lhe pediam para vir a essas comissões e todos os Senhores Vereadores vinham sempre que lhes era solicitado. -----

----- Por diversas vezes tinha havido situações em que a Assembleia Municipal sugeria alterações às propostas da Câmara e, ou por reunião *ad-hoc* da Câmara, que já uma vez reunira no gabinete da Senhora Presidente, ou posteriormente em reunião de Câmara, ratificavam-se as alterações, apresentavam-se as propostas incorporando as alterações da Assembleia Municipal. -----

----- Essa vinha sendo a prática permanente e não havia nenhuma razão para que não fosse a prática relativamente a este regulamento. Tinha confirmado com o Senhor Vereador Sá Fernandes e nenhum, ao longo do tempo em que a proposta de regulamento estivera na Assembleia Municipal, fora solicitado para vir cá apresentar a proposta, explicar a proposta, ouvir sugestões de alteração da proposta, ou qualquer convite para que se estabelecesse um diálogo com a Assembleia Municipal. -----

----- A primeira coisa que gostaria de dizer era que relativamente à sugestão do Senhor Deputado Municipal Carlos Marques, estava totalmente disponível a que a proposta baixasse à comissão, que fosse discutida na comissão, fosse visto como é que havia mais cidadãos e menos peso institucional, como é que havia mais participação dos sindicatos, etc. Pela Câmara estava bem, estava totalmente disponível. -----

----- Chamava a atenção que esta proposta, em si, já resultava da fusão de propostas pelo menos da Senhora Vereadora Helena Roseta e do Senhor Vereador Sá Fernandes, que foram trabalhadas também consigo e que resultaram numa proposta comum que fora aprovada em Câmara. -----

----- Esta era daquelas matérias em que fazia todo o sentido existir um consenso, porque a Assembleia Municipal tinha aprovado uma metodologia de orçamento participativo, essa metodologia previa a existência deste conselho e, portanto, tinha que ser constituído. Se era constituído de uma forma ou de outra, tinham que se entender sobre a forma de constituição. -----

----- Se havia a predisposição da Assembleia para que a proposta fosse trabalhada em comissão, pela parte da Câmara estavam totalmente disponíveis. No entanto, devia confessar que a generalidade das críticas que aqui tinha ouvido hoje, ouvira pela primeira vez, tanto mais que na Câmara Municipal o PSD e o PCP se abstiveram relativamente à proposta. -----

----- Se havia a predisposição para trabalhar na comissão, a Câmara estava totalmente disponível para isso. Se a questão era de princípio, chumbar por chumbar, então se calhar não valia a pena arrastarem-se e perderem todos tempo a dialogar. Não tinha percebido muito bem da intervenção do Senhor Deputado Municipal Saldanha Serra, se tinha predisposição para dialogar ou se ia chumbar, como tinha dito, liminarmente. A Câmara estava sempre disponível para dialogar, o Senhor Deputado Municipal Saldanha Serra diria qual era a sua predisposição. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)** começou por pedir desculpa pela sua incapacidade de se fazer entender, iria procurar desta vez conseguir fazê-lo. --

----- A vontade de diálogo era total, sempre. O Senhor Presidente da Câmara é que se tinha furtado completamente ao diálogo em relação a moções que esta Assembleia Municipal vinha aprovando para fazer reunir os órgãos municipais, as entidades municipais, os conselhos municipais. -----

----- Tinha dito que chumbava liminarmente, mas se quisessem amenizava as palavras. O PSD não viabilizaria este conselho participativo enquanto o Senhor Presidente da Câmara não cumprisse as suas obrigações de Presidente dos conselhos municipais, ou dos Vereadores a quem delegara essa presidência, de reunir os conselhos. Isso porquê? -----

----- Porque não era sério criar um novo conselho com base em conselhos municipais que o Senhor Presidente não reunia, eram entidades mortas que o Senhor Presidente da Câmara matara e, portanto, sobre isso não se construía nada. -----

----- Quando o Senhor Presidente da Câmara quisesse ressuscitar e reanimar essas entidades, esses conselhos municipais, que agora tinha no limbo, o PSD cá estaria para rever a sua posição. Enquanto o Senhor Presidente da Câmara não reunisse os conselhos e ainda no dia anterior lhe tinham escrito uma carta para que reunisse de imediato o Conselho Municipal de Segurança. Enquanto não o fizesse, contaria sempre com o diálogo da bancada do PSD para melhorar do ponto de vista técnico esse documento, não contaria nunca com a viabilização desse documento enquanto não reunisse os conselhos municipais. -----

----- Não era uma questão de diálogo, era uma questão de princípio, de seriedade no relacionamento entre instituições e na seriedade da Câmara com a Assembleia Municipal e com os cidadãos. Não havia nenhum conselho participativo que se pudesse criar e que pudesse funcionar se as suas bases estavam anuladas, por iniciativa ou omissão do Senhor Presidente da Câmara, não existiam, não reuniam e não estavam convocadas. -----

----- Quando o Senhor Presidente da Câmara dissesse quando ia reunir, quando reunira e o que fizera, o PSD cá estaria para rever a sua posição. Esperava ter sido desta vez claro na posição do PSD. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** disse que talvez fosse mais uma boa razão para adiar o processo e, se assim fosse possível, a proposta baixar à comissão, porque entretanto haveria tempo de enviar ao Senhor Deputado Municipal Saldanha Serra e ao conjunto da Assembleia as actas das reuniões dos conselhos municipais. O Senhor Deputado Municipal Saldanha Serra teria tempo para as ler, quanto mais não fosse aproveitando os engarrafamentos que a Câmara organizara para que o Senhor Deputado Municipal Saldanha Serra tivesse mais tempo de leitura enquanto se deslocava pela cidade. Na próxima reunião, depois de ler bem as actas e ponderar, ver bem o trabalho que se tinha desenvolvido nos vários conselhos municipais, então ponderar melhor o sentido do seu voto relativamente ao conselho participativo. -----

----- Se estivessem todos de acordo, assim se faria. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que deixavam para a Mesa alguma complexidade, porque se perguntasse agora a que comissão se referiam, teriam muita dificuldade em responder. -----

----- A Mesa ponderaria, depois de ouvir os Senhores líderes de bancada, partilhando com eles essa responsabilidade, até ao fim desta reunião as comissões a que iria baixar, para se agilizar essa matéria. -----

----- **A Deputada Municipal Luísa Vicente Mendes (PS)** disse que vinha só fazer um exercício de memória aos Senhores Deputados Municipais do PSD. -----

----- Começava por dizer que o conselho participativo, no tempo em que o Eng.º Carmona Rodrigues era Presidente da Câmara com o apoio dos Senhores Deputados Municipais do PSD, fora considerado que era necessário ser criado esse conselho participativo. Tinha havido um trabalho feito por representantes de todos os grupos desta Assembleia para que efectivamente o conselho participativo pudesse funcionar. -----

----- Por acaso, a comissão era presidida por um Deputado Municipal do PSD, o Deputado Municipal Pedro Portugal. Esse trabalho fora depois entregue ao Eng.º Carmona Rodrigues, que o enfiara numa gaveta e, apesar da Assembleia considerar que era necessário pôr em prática, levantar esse conselho participativo, o Eng.º Carmona Rodrigues, com o apoio do PSD, tinha posto todo esse trabalho na gaveta. -----

----- Tinha sido aqui referido que o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores não tinham dialogado. A pergunta que fazia era porque é que em sede de comissão os Senhores Deputados Municipais do PSD não solicitaram esse diálogo com o Senhor Presidente da Câmara e com os Senhores Vereadores. Porquê? -----

----- Porque é que não tinham feito aquilo que estava no Regimento? Não lhes interessava. -----

----- Também tinha sido aqui referido que o Conselho Municipal de Segurança não tinha reunido. Recordava que no tempo do Eng.º Carmona Rodrigues, Presidente da Câmara apoiado pelo PSD, esse Conselho Municipal de Segurança nunca reunira. Mais, a Comissão Permanente de Protecção Civil desta Assembleia, presidida por um Deputado Municipal do PSD, só reunira nestes três anos uma vez. -----

----- Não olhavam para aquilo que faziam. Era como aquele provérbio, “Como Frei Tomás, olha para o que ele diz, não olhes para o que ele faz”. -----

----- Dava o exemplo do Conselho Municipal Para a Integração das Pessoas com Deficiência, que já tinha reunido mais de três vezes. Podia falar do Conselho Municipal do Diálogo Intercultural e da Cidadania. -----

----- Pedia que fossem intelectualmente honestos. O PSD não queria que o conselho participativo funcionasse e arranjavam todas as desculpas para que isso não acontecesse. -----

----- **A Senhora Presidente** pediu aos líderes das várias forças políticas que até ao fim da sessão ponderassem as comissões. Se olhassem bem para a actual composição, eram todas as permanentes, não estava a ver nenhuma que não tivesse que intervir. -----

----- Marcava-se já um prazo de 15 dias, para vir à sessão de dia 24. Se não houvesse nenhuma objecção, partia do princípio que estavam todos de acordo. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)** disse que a baixa desta proposta a todas as comissões talvez fosse um caminho pouco frutífero. Talvez fosse melhor adoptar-se a solução, punha à consideração, a criação de uma comissão específica para trabalhar sobre esta matéria, com representantes das várias forças políticas. -----

----- Tinha sido essa a experiência e era bom visitar o texto a que a Assembleia chegara. Era uma comissão específica que trabalhara sobre a proposta da Câmara e

todos tinham tido essa experiência. Num certo prazo de tempo tinha havido de facto uma proposta, que tivera em conta as várias posições, as aprendizagens e os conhecimentos de cada Deputado Municipal. Havia uma relação intensa com os grupos municipais, que cada membro estava a representar nessa comissão. -----

----- Talvez fosse este o melhor caminho, porque generalizar e passar a proposta a todas as comissões, alguns pareceres vinham em dois parágrafos, podia haver alguns mais exaustivos, mas interessava de facto uma reflexão de grupo, uma comissão de trabalho que se debruçasse sobre todas essas matérias e pudesse apresentar uma proposta à Assembleia que fosse viável, que pudesse ser votada e aprovada. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que punha uma questão à consideração dos Senhores Deputados Municipais, sem prejuízo de, se necessário fosse, fazer-se uma Conferência de Representantes para isso. -----

----- Se era verdade que a experiência dizia que se podia criar uma comissão para esse efeito, também era verdade que esse processo seria menos participado do que indo a todas as comissões. Já que se estava a falar de um conselho participativo, que o processo fosse o mais participado possível e não fosse apenas uma comissão, que teria naturalmente uma visão menos alargada. -----

----- Até ao fim da reunião teriam tempo de trocar impressões sobre isso, não fechar essa porta, mas criar uma comissão para esse efeito era protelar no tempo. Como sabiam, era muito avessa a que se protelassem as coisas no tempo e, por outro lado, a participação era menor. -----

----- A questão de virem pareceres com dois parágrafos, pois era a máxima liberdade e a máxima responsabilidade. Os Presidentes das comissões eram responsáveis, os membros eram responsáveis, todos enquanto indivíduos eram responsáveis e, portanto, isso era da responsabilidade das comissões. -----

----- Aliás, seria um desafio publicar-se os relatórios das comissões até ao final do mandato, um desafio que teriam que ponderar bem. Podia ser um desafio curioso. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)** disse que tinha documentação para entregar à Senhora Presidente, no seguimento de uma interpelação que fizera com base em quádruplas afirmações que o Senhor Presidente da Câmara aqui tinha feito sobre a responsabilidade do PSD e do Executivo Camarário de então na entrega dos Bairros das Amendoeiras e dos Lóios à Fundação. -----

----- Tinha a documentação, as actas e a proposta, que provava que o Executivo Municipal tinha apresentado aqui uma proposta no sentido desses bairros serem tratados, trabalhados e passados para a responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa e, por votos do PCP, PS, PEV e BE essa mesma proposta fora rejeitada. -----

----- A bem da verdade, essas questões impunham-se e, portanto, gostaria que a Senhora Presidente pudesse, se assim o entendesse, entregar uma cópia ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que não estava na sessão anterior e aquilataria da compatibilidade da documentação, mas com certeza que a faria distribuir. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra para uma interpelação à Mesa, perguntou a que pretexto regimental é que tinha ouvido agora

esta intervenção do Senhor Deputado Municipal Saldanha Serra. Se, de acordo com o Regimento, o Senhor Deputado Municipal Saldanha Serra tinha direito a uma intervenção daquelas, então também tinha direito a responder ao que tinha dito. De outra forma, a democracia ficava um pouco restrita, porque arranjava-se pretexto para uns dizerem umas coisas fora do que estava na Ordem de Trabalhos. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que tinha sido muito clara na resposta que dera sobre essa matéria. Começara por referir que não tinha estado na sessão anterior e, uma vez que se tratava de entrega de documentação na sequência da interpelação, aquilatara disso e, verificada que fosse essa compatibilidade, com certeza que procederia à distribuição. Parecia-lhe estar respondida a questão. -----

----- **PONTO 4 – PROPOSTA Nº 1223/2008 – APROVAR REVOGAR O CONTRATO-PROMESSA REFERENTE AO EDIFÍCIO SITO NO N.º 49 DA RUA ÁUREA, ADQUIRIR O PRÉDIO SITO NO N.º 24 NA RUA AUGUSTA E CONSTITUIR O DIREITO DE ARRENDAMENTO DOS 3.º, 4.º E 5.º PISOS DO EDIFÍCIO SITO NO N.º 49 DA RUA ÁUREA A FAVOR DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 1223/2008 -----

----- Pelouro: Vereador José Cardoso da Silva -----

----- Serviços: Departamento Jurídico e DPI -----

----- “Considerando que: -----

----- - Pela Proposta n.º 77/2003 foi deliberado adquirir o prédio sito na Rua Áurea, n.º 49 e Rua Nova do Almada, n.º 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 00018/060891 da freguesia de São Julião e n.º 00032/060891 da freguesia de Conceição, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Nicolau sob o art.º 397, com uma área total bruta de 12.828 m<sup>2</sup>, ao qual foi atribuído o valor de €19.000.000 (dezanove milhões de euros), pertencente à Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, n.º 63, em Lisboa; -----

----- - A proposta de aquisição, que foi aprovada em Sessão de Câmara por maioria, em 19/02/2003, e posteriormente aprovada em Assembleia Municipal, também por maioria, em 25/03/2005, teve em conta o facto dos pisos 4.º e 5.º do edifício identificado – com uma área útil de 3.035,73 m<sup>2</sup> -, encontrarem-se a ser utilizados pela Câmara Municipal de Lisboa, a título de comodato, desde 1998; -----

----- - Foi outorgado contrato-promessa de aquisição do edifício sito na Rua Áurea, n.º 49 e Rua Nova do Almada, n.º 2 entre a Caixa Geral de Depósitos e o Município de Lisboa em 18 de Junho de 2003; -----

----- - Pelo contrato-promessa ficou estipulado entre as partes outorgantes que a Caixa Geral de Depósitos promete vender ao Município de Lisboa o referido edifício, pelo preço de €19.000.000,00 (dezanove milhões de euros), desocupado de pessoas e bens e livre de quaisquer ónus ou encargos; -----

----- - O preço determinado seria pago da seguinte forma: -----

----- €500.000,00 (quinhentos mil euros) a título de sinal e princípio de pagamento; --

----- €925.000,00 (novecentos e vinte cinco mil euros) a título de reforço de sinal e de antecipação de pagamento parcial do preço, até final do mês de Setembro de 2003; ----

----- €925.000,00 (novecentos e vinte cinco mil euros) a título de reforço de sinal e de antecipação de pagamento parcial do preço, até final do mês de Março de 2004; -----

----- €925.000,00 (novecentos e vinte cinco mil euros) a título de reforço de sinal e de antecipação de pagamento parcial do preço, até final do mês de Setembro de 2004; ----

----- € 15.725.000,00 (quinze milhões, setecentos e vinte cinco mil euros) a serem pagos na data da escritura de compra e venda. -----

----- - A escritura do contrato de compra e venda seria celebrada no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato-promessa, e após a Caixa Geral de Depósitos entregar ao Município de Lisboa a totalidade do prédio, o que deveria fazer também no prazo máximo desses 18 meses; -----

----- - Com a celebração do contrato-promessa a Caixa Geral de Depósitos permitiu que o Município de Lisboa viesse também a ocupar o 3.º andar do prédio prometido vender, a título de comodato, com a área útil de 1.574,95 m<sup>2</sup>; -----

----- - No caso de não se vir a celebrar o contrato de compra e venda, o Município estava obrigado a restituir à Caixa os 3.º, 4.º e 5.º andares do prédio no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data determinada para a celebração da escritura; -----

----- - Foi deliberado em reunião de Câmara, pela Proposta n.º 200/2004, por unanimidade, alargar o prazo para a celebração da escritura até ao final do 1.º trimestre de 2005, com manutenção do plano de pagamentos anteriormente determinado, e restantes condições; -----

----- - A proposta foi posteriormente aprovada em Assembleia Municipal em 31/03/2004, por maioria; -----

----- - A escritura do contrato prometido não se realizou até à data de hoje; -----

----- - O Município de Lisboa apenas entregou até hoje à Caixa Geral de Depósitos o montante global de 2.350.000,00 referente às tranches de €500.000,00 na assinatura do contrato-promessa, €925.000,00 em Setembro de 2003 e €925.000,00 em Março de 2004, encontrando-se em falta a 3.ª tranche anterior à data da escritura; -----

----- - A Caixa, até ao momento, não desocupou o mesmo edifício, como prometido; --

----- - O Município de Lisboa mantém ocupados com serviços seus, em regime de comodato e sem pagamento de qualquer renda, os 3.º, 4.º e 5.º andares do prédio da Rua Áurea, n.º 49; -----

----- - Em 2006, face ao incumprimento do Município de Lisboa, decorreram reuniões entre o Município e a Caixa Geral de Depósitos, que acordaram uma eventual actualização do valor da aquisição do imóvel para €19.941.405,88 (dezanove milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), e novas condições de pagamento, devendo a escritura ser celebrada em 2006 e os pagamentos decorrer até 2009, pressupondo, igualmente, o arrendamento à Caixa Geral de Depósitos da cave, rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, pelo valor de €25.250,19 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta euros e dezanove cêntimos) por mês, estando a Caixa autorizada a sublocar o 2.º andar ao Estado (Ministério da Justiça), em virtude de já existir um anterior contrato de arrendamento celebrado em 27 de Janeiro de

2000, pelo valor de €21.448,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito euros) por mês. -----

----- - No início de 2008 ainda não se tinha realizado a escritura de compra e venda e o Município de Lisboa persistia em dívida com o pagamento da 3.ª tranche antes da escritura, a Caixa Geral de Depósitos, equacionando a possibilidade de manter a propriedade do edifício da Rua Áurea, n.º 49, e a manutenção dos seus serviços ali instalados, propôs ao Município a aquisição do imóvel da Rua Augusta, n.º 24, em alternativa ao edifício da Rua Áurea, n.º 49, pelo preço de €22.200.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos mil euros); -----

----- - Na perspectiva da venda do imóvel da Rua Augusta, n.º 24, a Caixa Geral de Depósitos propôs ao Município o arrendamento dos 3.º, 4.º e 5.º andares da Rua Áurea, n.º 49, pelo preço de €13,80 m<sup>2</sup>/mês; -----

----- - Após um período de negociações, a Caixa Geral de Depósitos propôs novamente ao Município de Lisboa, por carta datada de 01/08/2008, a possibilidade do Município vir a adquirir o imóvel da Rua Augusta, n.º 24, ao invés do edifício da Rua Áurea, n.º 49, pelo preço de 21.700.000,00 (vinte um milhões, setecentos e vinte mil euros), tendo por base as avaliações efectuadas ao edifício, com a alternativa de transferir as verbas já entregues em execução do contra-promessa do prédio sito na Rua Áurea para a aquisição do prédio da Rua Augusta; -----

----- - Na mesma proposta, a Caixa colocou ainda à consideração do Município a possibilidade deste poder vir a arrendar os 3.º, 4.º e 5.º andar do prédio da Rua Áurea, n.º 49, pelo preço de 10,50/m<sup>2</sup>/mês, tendo por base a área útil de 4.610,68m<sup>2</sup>, não obstante os pisos 4º e 5º estarem a ser utilizados há cerca de 10 anos pelos serviços do Município, e o 3º há cerca de 6 anos; -----

----- - O prédio sito na Rua Augusta, n.º 24, atentas as suas funcionalidades, mostra-se adequado às exigências da CML com vista à instalação do Museu da Moda e do Design, assim como da Loja do Cidadão; -----

----- - A instalação do Museu da Moda e do Design juntamente com a Loja do Cidadão no edifício da Rua Augusta, n.º 24 consubstancia uma forma de revitalizar a Baixa, não só do ponto de vista cultural, aproveitando e dilatando o fluxo turístico existente na cidade de Lisboa, como também do ponto de vista de serviços, aproximando-os mais dos utentes e das suas vias normais de circulação; -----

----- - O Município de Lisboa tem interesse na concretização desta substituição, desde que, seja imputado, a título de sinal e princípio de pagamento, a quantia de € 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil euros) já entregue à Caixa em execução do anterior contra-promessa, e o remanescente do preço seja liquidado mediante um acordo de pagamentos; -----

----- - Em 23/09/2003, Cornelis Martinus Marie Eijrond interpôs recurso contencioso de anulação da Deliberação n.º 30/AM/2003, de 1 de Julho, através da qual foi decidido autorizar o Município de Lisboa a adquirir à Caixa Geral de Depósitos o Palacete de Santa Catarina, e decidido ratificar o despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, de 18/02/2003, que decidira exercer o direito de preferência na aquisição daquele imóvel; -----



----- - Por sentença de 09/06/2008, o Tribunal decidiu conceder provimento àquele recurso contencioso de anulação e, nessa medida, declarou a nulidade da Deliberação n.º 30/AM/2003, por entender que o seu objecto era juridicamente impossível, dado já se encontrar há muito expirado o prazo legalmente estabelecido para a outorga da escritura do contrato preferido; -----

----- - Sem prejuízo do Município de Lisboa ter interposto recurso jurisdicional de apelação desta decisão, com efeito suspensivo, tendo o mesmo sido admitido por despacho de 16/09/2008, a referida declaração de nulidade tem por efeito a reconstituição da situação caso não tivesse ocorrido a invalidade, podendo tal reconstituição ser natural ou por via pecuniária; -----

----- - A reconstituição da situação, no caso, seria feita mediante a devolução do Palacete de Santa Catarina à Caixa Geral de Depósitos, com a consequente devolução ao Município de Lisboa do preço pago, no montante de €3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil euros), devidamente actualizado; -----

----- - A diferença entre os € 21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil euros) – valor da aquisição do edifício da Rua Augusta, n.º 24 - e os €19.000.000,00 (dezanove milhões de euros) constantes do contrato-promessa outorgado entre as partes, é de €2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil euros), e que a devolução dos €3.900.000,00 (três milhões, novecentos mil euros) devidamente actualizado por parte da Caixa Geral de Depósitos pode vir a ser imputado no pagamento de parte do preço da aquisição do referido edifício da Rua Augusta; -----

----- - Deduzido o valor de €2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil euros), já entregues à Caixa em execução do anterior contra-promessa, o Município de Lisboa ficaria devedor à Caixa Geral de Depósitos no montante global de € 16.650.000,00 (dezasseis milhões, seiscentos e cinquenta mil euros), a integrar no plano de saneamento da Câmara Municipal de Lisboa; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- - Resolver o contrato-promessa outorgado em 18 de Junho de 2003 entre a Caixa Geral de Depósitos e o Município de Lisboa, em anexo à presente proposta, por acordo sem direito a qualquer compensação; -----

----- - Adquirir o prédio sito na Rua Augusta, n.º 24, descrito na 4ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 51/20020109 e inscrito na matriz com o artigo n.º 385, pelo preço global de €21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil euros) e aprovar a respectiva minuta do contrato de compra e venda entre as partes, em anexo à presente proposta; -----

----- - Constituir a favor do Município de Lisboa do direito de arrendamento do 3.º, 4.º e 5.º pisos do edifício da Rua Áurea, n.º 49, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 00018/060891 da freguesia de São Julião e n.º 00032/060891 da freguesia de Conceição, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Nicolau sob o art.º 397, pelo preço de € 10,50/m2, por mês,

correspondente a uma área útil total de 4.610,68m<sup>2</sup> e aprovar a respectiva minuta do contrato de arrendamento a outorgar entre as partes, em anexo à presente proposta; ----

----- Juntam-se os seguintes Anexos: -----

----- - Proposta nº 77/2003 -----

----- - Proposta nº 200/2004 -----

----- - Carta enviada pela Caixa Geral de Depósitos ao Município de Lisboa datada de 01/08/2008 -----

----- - Minuta de Acordo de Revogação de Contrato Promessa de Compra e Venda do Edifício da Rua Áurea nº 49 e de Contrato de Comodato e Contrato de Arrendamento Não Habitacional Com Prazo Certo -----

----- - Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda do Edifício da Rua Augusta nº 24 -----

----- Processo Privativo: Rua Áurea nº 49 – 29/DGI/03. -----

----- Justificação do Valor -----

----- Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 18/2008 de 29 de Janeiro, que regulamenta a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, e pelo disposto nos artºs 17º e 20º do Decreto Lei acima referido, foi solicitada a duas empresas, a avaliação do imóvel sito na Rua Augusta, 24. -----

----- Tal como consta nos respectivos relatórios de avaliação, o Valor de Mercado do Imóvel no Estado Actual é estimado em: -----

----- 1. €18.465.978,00 (resultante da média entre o valor estimado pelo Método do Rendimento e o Valor estimado pelo Método Comparativo, e retirando os custos estimado de obras, os Custos Indirectos e a margem de lucro) -----

----- 2. €18.129.114,00 (resultante da utilização do método do Discount cash-flow, no pressuposto de uma taxa de rentabilidade de 6,5% ao ano e comercialização no 2º ano) -----

----- Considerando o Valor de Mercado Actual como sendo o Valor de Mercado para um promotor imobiliário, cujo objectivo primeiro ao visar a rentabilização do investimento efectuado terá em conta a margem de lucro, atendendo ao facto do Município dispensar essa mesma margem de lucro, dado que não é função deste, a promoção imobiliária, será adequado na presente situação, a consideração de um Valor Actual de Mercado Sem margem de Lucro. -----

----- Resulta assim, no 1º caso, que ao Valor de Mercado Actual, há que somar a margem de lucro que lhe fora retirada (€18.465.978 + €4.757.407,10), enquanto que para o 2º caso, ao valor resultante da comercialização no 2º ano, há que retirar os custos anuais (€28.340.887,00 – €3.730.644,00 – €3.805.257,00). -----

----- Resultando a média dos 2 Valores Actuais de Mercado sem Margem de Lucro em €22.014.186,00, justifica-se a adopção do valor proposto de €21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil euros) para a transacção em questão.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----

----- **RELATÓRIO** -----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, reunida em 26 de Janeiro de 2009, para análise das Propostas n.º498/2008, n.º499/2008, n.º 1223/2008, n.º 1266/2008, n.º1302/2008, n.º1303/2008, n.º 1304/2008, n.º1360/2008 e n.º1361/2008, todas apresentadas pela Câmara Municipal, e na sequência de esclarecimentos prestados pelos Senhores Vereadores das Finanças e do Urbanismo, Dr. Cardoso da Silva e Arq.º Manuel Salgado, deliberou no seguinte sentido: -----

----- 1. A Proposta n.º498/2008 foi retirada da ordem de trabalhos, segundo indicação do Vereador Arq.º Manuel Salgado, para apreciação de sugestões elaboradas pela Comissão de Urbanismo. Assim, a Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico agendou já uma reunião com o Senhor Vereador, posterior a tal apreciação, para análise da referida Proposta - reunião que sucederá dia 2 de Fevereiro, pelas 18h30. -----

----- 2. As Propostas n.º 499/2008, n.º 1223/2008, n.º 1266/2008, n.º 1302/2008, n.º 1303/2008, n.º 1304/2008, n.º 1360/2008 e n.º 1361/2008 encontram-se aptas à discussão e votação na Sessão Plenária da Assembleia Municipal de Lisboa, a acontecer no próximo dia 27 de Janeiro de 2009, nos termos legais e regimentais aplicáveis. -----

----- 3. A Comissão reitera a necessidade de apreciar as propostas de concessão de isenção de pagamento de taxas municipais em momento anterior à efectivação do facto ou evento gerador da isenção, *maxíme* no que respeita às Propostas n.ºs 1302 e 1303. -----

----- 4. O Senhor Deputado Municipal Domingos Pires acompanhou esta votação, registando apenas a sua abstenção relativamente à Proposta n.º 1223/2008. -----”

----- COMISSÃO PERMANENTE DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

----- Em sequência do pedido de Parecer a produzir pela 2.ª Comissão Permanente Municipal de Ambiente e Qualidade de Vida quanto às Propostas apresentadas à Assembleia Municipal pela Câmara Municipal de Lisboa, com as referências 1223/2008, 1271/2008 e 1332/2008, oficiado pela Presidência da Assembleia Municipal de Lisboa em 20 de Janeiro p.º p.º, a referida Comissão emitiu o seguinte Parecer: -----

----- 1. Proposta n.º 1223/2008: Aprovar revogar o contrato-promessa referente ao edifício sito no n.º 49 da Rua Áurea, adquirir o prédio sito no n.º 24 na Rua Augusta... -----

----- A Comissão Municipal do Ambiente e Qualidade de Vida produziu já em 21 de Maio do ano transacto, abundante Parecer quanto a instalação do MUDE / Museu do Design e da Moda – Colecção Francisco Capelo, cujos termos e conclusões nesta ocasião se reiteram sem qualquer alteração, e que aqui se dá por inteiramente reproduzido e se anexa no pertinente. -----

----- A forma aquisitiva do edifício previsto para o efeito, releva das competências executivas atribuídas à Câmara Municipal de Lisboa que não carecem de valoração por esta Comissão Permanente. -----

----- 2. Proposta n.º 1271/2008: Aprovar a alteração da Proposta para criação do Conselho Municipal do Ambiente... -----

----- A Comissão Municipal do Ambiente e Qualidade de Vida produziu já em 22 de Setembro do ano transacto, Parecer quanto ao Projecto de Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente, Parecer este cujos termos e conclusões nesta ocasião se reiteram na versão ao tempo apresentada pela Câmara à Assembleia Municipal de Lisboa, e que aqui se dá por inteiramente reproduzido e se anexa. -----

----- O Sr. Vereador Sá Fernandes após Reunião com esta Comissão Permanente, apresentou por sua iniciativa, nova versão para o mesmo Regulamento. -----

----- Consequentemente poderá o projecto de Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente ser apresentado para votação ao Plenário da Assembleia Municipal. -----

----- 3. Proposta n.º 1332/2008: Aprovar a suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona envolvente do Mercado de Benfica na área correspondente às instalações desportivas do Clube de Futebol Benfica, com estabelecimento de medidas preventivas... -----

----- Esta Comissão Municipal do Ambiente e Qualidade de Vida não objecta à suspensão parcial do referido Plano de Pormenor desde que as alterações às referidas instalações desportivas tenham exclusivamente em vista os melhoramentos ínsitos nos termos da Proposta e suas Medidas Preventivas.-----”

----- **O Senhor Presidente da Câmara** disse que em 2003 a Câmara Municipal de Lisboa decidira adquirir uma importante colecção de moda e design que tinha sido constituída até então pelo Dr. Francisco Capelo. Estava à vontade para o dizer, parecia-lhe que a Câmara Municipal tinha feito bem em proceder à aquisição dessa colecção. ---

----- Tratava-se de uma colecção de grande relevância internacional e era importante não só assegurar que se mantinha em Lisboa, como pudesse contribuir para a valorização internacional da cidade e para a dinamização da vida cultural na Cidade de Lisboa. Era por isso que, com sentido de responsabilidade, entendera dar prioridade à execução e dar continuidade a esse ambicioso projecto que se iniciara em 2003, de criar em Lisboa um Museu da Moda e do Design. -----

----- Ao tomar posse, em Agosto de 2007, estava-se numa situação em que a Câmara Municipal, para além da aquisição da colecção, tinha decidido adquirir um edifício no Alto de Santa Catarina para a instalação dessa colecção. Acontecia que havia dúvidas relativamente às condições físicas desse edifício para acomodar em boas condições museológicas o programa desse museu. Havia dúvidas sobre as acessibilidades à zona de Santa Catarina e havia um problema jurídico de fundo, visto que estava pendente uma acção de anulação da aquisição a que a Câmara tinha procedido do dito edifício de Santa Catarina. -----

----- Por outro lado, o Dr. Francisco Capelo alertava para o facto do contrato ter incorporado um desconto de cerca de 4 milhões de euros relativamente ao valor da colecção, tendo em vista facilitar a acção da Câmara na sua exibição. Entendia ele que a Câmara estava em incumprimento do contrato, visto que tinham decorrido mais de 4 anos e a Câmara ainda não tinha conseguido exhibir a colecção. -----

----- Dera-se a isso prioridade, num trabalho feito com ele, com a direcção do MUDE então em funções e com os arquitectos que tinham feito o estudo prévio e o programa museográfico da instalação do MUDE no Alto de Santa Catarina, para tentar encontrar

alternativas. Tinha-se encontrado um edifício na Rua Augusta que oferecia condições óptimas para a instalação do MUDE. -----

----- Tinha boas condições de espaço, mais adequadas que o prédio de Santa Catarina para acolher um programa museográfico. A Rua Augusta estava dotada de óptimas condições de acessibilidade, não se pondo por isso os problemas que eram colocados relativamente ao Alto de Santa Catarina e, por outro lado, havia aqui a oportunidade de colocar no coração da Baixa um equipamento que podia ser um motor importante para a revitalização da Baixa. -----

----- Fizera-se então um primeiro exercício, que era verificar se aquele novo espaço era ou não adequado a acolher um museu. Esse estudo era muito pormenorizado, fora desenvolvido pelos arquitectos que tinham elaborado o estudo de Santa Catarina e que concluíram pela total adequação do espaço à instalação do MUDE. O próprio Dr. Francisco Capelo tinha ficado encantado com a solução e desde logo dissera que preferia aquela localização ao Alto de Santa Catarina. -----

----- Nos contactos estabelecidos com as associações de comerciantes da Baixa tinha havido uma recepção excelente, como com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau, quanto à localização desse equipamento naquele local. -----

----- Quando se apresentara à Câmara e à Assembleia Municipal a proposta de suspensão pontual do Plano Director Municipal para um conjunto de 4 projectos estratégicos para a Baixa, a que depois fora acrescentado um quinto por sugestão da bancada do PSD relativo a dois quarteirões, um desses projectos estratégicos era precisamente a instalação do MUDE naquele prédio da antiga sede do Banco Nacional Ultramarino. Isso tinha sido viabilizado, quer pela Câmara, quer pela Assembleia Municipal. -----

----- Contudo, a questão que se colocava era como adquirir o edifício e como realizar essa operação. Entabulara-se uma negociação com a Caixa Geral de Depósitos e com a Agência de Modernização Administrativa. Com a CGD para se encontrar o preço e com a Agência para se encontrar uma outra fonte de financiamento, que não só a Câmara, para a realização da operação. -----

----- Qual tinha sido o modelo encontrado com a CGD? Por um lado havia um contrato-promessa para adquirir um prédio na Rua do Ouro, onde em 3 dos andares já estavam instalados serviços da Câmara e gabinetes de parte da Vereação. A Câmara teria a pagar à CGD 19,9 milhões de euros para adquirir esse edifício. Aliás, já se tinham pago como sinal 2,3 milhões de euros. Esse negócio da Rua do Ouro pressupunha que a CGD abandonasse o resto dos andares na Rua do Ouro e se fosse instalar na antiga sede do BNU na Rua Augusta. Ora, a CGD preferia não se instalar na Rua Augusta, mas manter-se onde estava na Rua do Ouro. -----

----- Do ponto de vista da Câmara, em que do ponto de vista estratégico devia ter a ambição de um dia poder concentrar a totalidade dos serviços que estavam dispersos pela cidade num único edifício, fazia mais sentido manter arrendados aqueles três andares, que desejavelmente, em termos estratégicos, seria um espaço provisoriamente ocupado. Provisoriamente em sentido lato, porque ninguém estava em condições de dizer por quanto tempo.-----

----- Tendo em vista o objectivo de um dia haver um grande edifício para instalar os serviços municipais, os serviços deviam ficar temporariamente na Rua do Ouro e um dia deslocar-se para esse outro serviço. Em contrapartida, desejavelmente o museu devia ter uma localização perene e duradoura e, portanto, fazia mais sentido adquirir esse do que o outro. -----

----- A CGD aceitara que se rescindisse o contrato da Rua do Ouro e se fizesse um novo contrato para o BNU. Assim, em vez da Câmara gastar 19,9 milhões de euros na aquisição do edifício na Rua do Ouro, propunha-se comprar por 21,7 milhões o prédio da Rua Augusta. -----

----- A CGD aceitara duas coisas. Primeiro, reconhecer como sinal desta compra o sinal já dado pela compra da outra. Outro dado importante que entretanto somara a toda essa equação, era que os receios que havia em Setembro de 2007 quanto à acção de anulação que estava pendente da aquisição do prédio do Alto de Santa Catarina, infelizmente vieram-se a confirmar, visto que fora entretanto proferida sentença que anulava a compra do prédio do Alto de Santa Catarina, por entendimento do tribunal, que dera como provado, que o exercício do direito de preferência tinha sido feito já depois de esgotado o prazo. -----

----- A Câmara interpusera recurso, estava interposto, a sentença não transitara em julgado, mas não querendo aqui dizer nada que comprometesse a posição da Câmara em tribunal, podia dizer que não era seguro que se pudesse ganhar a acção em sede de recurso. Havia ilustres juristas que diziam mesmo que as hipóteses, quanto a matéria de facto, eram muito limitadas de se poder ganhar essa acção. -----

----- Se essa anulação se confirmasse, a Câmara teria que devolver as instalações à CGD, que por sua vez teria que devolver o montante pago de 3,9 milhões de euros pela compra do edifício do Alto de Santa Catarina. A CGD aceitara receber o edifício do Alto de Santa Catarina e dar como reforço do sinal para aquisição do novo edifício os 3,9 milhões de euros já pagos. Isto significava que o sinal já dado e tendo em conta o preço já pago pelo edifício de Santa Catarina, o que havia a pagar agora eram 15,5 milhões de euros e já não aquilo que teria que ser pago. -----

----- Do ponto de vista financeiro, tinha-se encontrado uma solução acomodável, que não agravava a situação financeira do conjunto da equação e que permitia ter um museu com uma óptima localização. -----

----- Um dado muito importante era que este edifício da Rua Augusta tinha mais do triplo da área que tinha o edifício de Santa Catarina e, portanto, tinha condições de acomodar não só o Museu da Moda e do Design, como tinha condições para poder acomodar outro tipo de equipamento. Tinha-se pensado no que se iria fazer. Permitir que o museu ocupasse todo o espaço? Ou delimitar a área do museu e procurar encontrar no espaço sobrance outra actividade ou outro equipamento que desejavelmente pudesse ser uma fonte de receita? -----

----- Parecera prudente optar pela segunda via. Os arquitectos, que tinham sido contratados nos mandatos anteriores para fazer o estudo do MUDE, fizeram o estudo para verificar se naquele edifício do BNU cabia, para além do MUDE, outro tipo de equipamento. Tinham visto que sim, que havia espaço sobrance, e surgira uma hipótese

que parecera do maior interesse, que era a instalação naquele edifício de uma loja do cidadão. -----

----- Em primeiro lugar por uma questão de oportunidade. A loja do cidadão estava mal instalada nos Restauradores e a um preço exorbitante. A Agência de Modernização Administrativa queria sair dos Restauradores e procurava outro local onde pagasse uma renda menor. -----

----- Em segundo lugar, os 1800 m<sup>2</sup> que se podiam disponibilizar não comprometiam, pelo contrário, a acção do museu e permitiam ter ali um outro pólo de atracção e de movimento que ajudaria muito a reforçar e a revitalizar a Baixa. Devia, aliás, dizer que a União da Associação de Comerciantes e Serviços, a Associação de Comerciantes da Baixa Pombalina e todas as associações de comerciantes, o equipamento que mais ansiavam era mesmo a existência da loja do cidadão. -----

----- Uma loja do cidadão, hoje em dia, tinha um valor de loja âncora, de atracção e de revitalização de todo aquele tecido, com a vantagem de, apesar de ainda não estarem concluídas as negociações, qualquer coisa como 400 mil euros por ano de receita que a Câmara teria de arrendamento à Agência de Modernização Administrativa, o que era um contributo não despidendo para os custos de funcionamento do museu. -----

----- Convinha ter em conta que ter um museu não era só comprar a colecção e depois instalá-la. Um museu tinha um custo de funcionamento anual muito significativo e, portanto, tudo o que fosse gerar receita corrente que pudesse contribuir também para financiar o funcionamento do museu era uma garantia de estabilidade e da maior prudência para o futuro. -----

----- Em suma, o que havia aqui era a oportunidade de concluir o trabalho que este Município iniciara, e bem, em 2003, quando decidira adquirir a colecção. Poder agora instalar a colecção num espaço totalmente adequado para fins museológicos, numa localização em que esse equipamento se constituía como um duplo choque vitamínico, por um lado como museu, por outro lado como loja do cidadão, com o contributo de se poder ter um financiamento do orçamento corrente, importante para sustentar o funcionamento do museu, podendo fazer isso sem um aumento significativo dos custos para o município. Se tivessem em conta o preço do edifício, mais do outro que iam comprar, o preço das obras que se teria que realizar no outro e também no da Rua do Ouro, obviamente que ficava mais caro comprar um quarteirão na Rua Augusta do que um prédio noutra local da cidade, isso era indiscutível, mas podia contribuir para se concluir bem um processo que também se iniciara bem, no momento em que a Câmara adquirira essa colecção por 6,6 milhões de euros. -----

----- Estava em condições de dizer que, se assim fosse, o desconto dos 4 milhões feito na altura do contrato manter-se-ia. Caso contrário, se a Câmara insistisse em incumprir o contrato, não criando condições para a sua instalação, então podia ser executado o contrato e agravado em 4 milhões de euros o preço da colecção, como o contrato previa. -----

----- Uma última nota, que não deixava de ser importante, era que a Câmara tinha já neste momento um custo extremamente elevado com a manutenção da colecção e com o arrendamento de instalações especiais onde a colecção estava depositada, era um custo extremamente elevado. -----

----- Ao contrário do que acontecia em Santa Catarina, neste edifício havia condições para que o próprio edifício acomodasse as reservas da colecção, o que significava que não havia outros custos de instalações associados a essa operação e que se esgotariam neste projecto. -----

----- Qualquer Deputado Municipal que quisesse consultar o estudo prévio realizado para o edifício, estava aqui e podia ser consultado, designadamente para ver a acomodação entre o museu e a loja do cidadão. -----

----- Queria esclarecer que o edifício era um quarteirão inteiro, com fachada para a Rua Augusta e fachada para a Rua da Prata. A entrada do museu seria pela Rua Augusta e a entrada da loja do cidadão seria pela Rua da Prata, havendo uma separação clara dos espaços. Portanto, não se estaria simultaneamente a apreciar peças de design e a tirar o cartão do cidadão. Quer a administração do museu, quer a administração da AMA, estavam contentes e acordados quanto à repartição do espaço e às condições para sua utilização. -----

----- **O Deputado Municipal Nelson Coelho (PSD)**, Secretário da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, disse que tinha sido do entendimento da Comissão de Finanças que a proposta se encontrava em condições de ser discutida por esta Assembleia. Não tinha nada a apontar relativamente à mesma, no que dizia respeito à análise das peças financeiras apresentadas na dita comissão pelo Senhor Vereador das Finanças, o qual se tinha deslocado à comissão e feito a apresentação da proposta, sentindo-se todos os elementos da comissão devidamente esclarecidos sobre o conteúdo da mesma. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade, disse que a comissão tinha reunido com o Senhor Vereador do Urbanismo, com o Senhor Vereador das Finanças e com o Senhor Eng<sup>o</sup>. Carlos Inácio, onde foram debatidas as matérias relativas à instalação do MUDE no edifício do antigo BNU. -----

----- O relatório era extenso e tinha sido distribuído. Basicamente, tinha uma primeira parte onde descrevia aquilo que era a contabilidade, que o Senhor Presidente muito bem já referira, relativamente àquilo que estava em causa, o que tinha sido comprado, o que não fora cumprido. Depois o problema de Santa Catarina, o incumprimento por parte da Câmara mas também incumprimento por parte da Caixa Geral de Depósitos, na medida em que não abandonara o edifício. Era o Tribunal de Comércio, que estava instalado no edifício da Rua do Ouro. Essa descrição tinha sido toda feita pelo Senhor Presidente e fazia parte do relatório que a comissão elaborara. -----

----- A Comissão tinha reunido depois com os Senhores Vereadores e com a Arqt<sup>a</sup>. Bárbara Coutinho, responsável pela instalação do museu e que tinha feito uma descrição exaustiva sobre aquilo que era a sua intenção relativamente à valorização desse equipamento e dessa colecção. Era uma colecção valiosíssima, como aqui já fora referido, e tinha sido um momento importante a Câmara Municipal de Lisboa ter conseguido que ela não saísse para o estrangeiro, como tinha estado quase a seguir. Tinha havido até alguma oposição de algumas forças políticas relativamente a essa matéria, mas felizmente concretizara-se a sua aquisição e ela residia em Portugal. -----



----- Uma das coisas que dissera a Senhora Arqt<sup>a</sup>. Bárbara Coutinho era que só duas ou três peças existentes nessa colecção valiam hoje tanto no mercado internacional quanto a Câmara dera pela colecção toda. Além disso, tinha mais de mil peças de design e mais de mil peças de moda. -----

----- Era uma vastíssima e importantíssima colecção e, a nível dos séculos XX e XXI, talvez fosse a mais importante colecção nessa área existente a nível europeu. -----

----- O que a Senhora Arqt<sup>a</sup>. Bárbara Coutinho também tinha referido visava uma intenção, que aliás era manifesta no *dossier* que o Senhor Presidente da Câmara tinha em seu poder quanto à instalação do museu, uma intenção talvez um pouco ambiciosa de mais em relação ao que seria a atractividade. -----

----- Não discutindo a atractividade que o museu iria ter para a Baixa, para a Cidade de Lisboa e para o turismo da Capital, era natural que o entusiasmo da Senhora Arqt<sup>a</sup>. Se expandisse e comparasse aquilo que podia ser o Museu Guggenheim, ou o Centro Cultural Charles Pompidou. Era evidente que esses museus, além daquilo que encerravam no seu interior, tinham a sua arquitectura como motivo de atracção, muitas vezes ainda mais importante do que as colecções e as exposições que faziam. Não era propriamente o caso do edifício do BNU. -----

----- No entanto, era um museu importantíssimo e uma colecção importantíssima e que poderia ser um motivo de atracção muito importante para a Baixa. -----

----- O problema que se tinha posto na altura e de alguma forma ainda se punha referia-se àquilo que representava este negócio com a Agência de Modernização Administrativa. -----

----- Uma coisa que não tinha sido dita pelo Senhor Presidente era que a situação que a Câmara tinha, e estava referido no relatório, relativamente à Rua do Ouro era uma situação de comodato, ou seja, a Câmara não pagava renda. -----

----- Cumulativamente com esta proposta havia um contrato de arrendamento, em que a Câmara passaria a pagar 580 mil euros por ano relativamente ao aluguer dos andares que agora ocupava graciosamente. -----

----- O Deputado Municipal Victor Gonçalves, agora como membro do PSD, referiu que muito já tinha sido dito relativamente a esta matéria e aquilo que queria agora dizer era que o PSD tinha uma posição construtiva, porque a colecção era importante, porque tinha sido comprada num momento importante ou tinha saído do País, porque era um acervo que dificilmente se encontraria outro a nível europeu e perdendo-se seria muito grave. -----

----- Por outro lado, também era um factor de animação turística, era um factor de atractividade da Baixa e era o cumprimento de apenas uma das promessas que justificara a interrupção do PDM na Baixa, artº 38 e 40. Faltava ainda o Museu da Moeda, faltavam os quarteirões, faltava o elevador, faltava o Carmo. Tudo isso eram promessas que ficaram na gaveta do Senhor Presidente ou do Senhor Vereador Manuel Salgado, porque nunca mais se tinha ouvido falar disso. -----

----- Tinha-se feito um grande *show-off* relativamente àquilo que eram as alternativas que se punham em termos de desenvolvimento da Baixa, pela suspensão do PDM, o

PSD anuía a suspender o PDM e a única coisa que eventualmente poderia ter pernas para andar era esta relativamente ao Museu da Moda e do Design. -----

----- Em relação ao MUDE, que o PSD reputava de grande importância e que podia ser um motivo de grande atractividade para a Baixa, que podia ter exposições temáticas, podia ser animado em muitas circunstâncias, a colecção podia ser aumentada, podia haver debates sobre determinados temas da própria colecção. Por acaso conhecia e tinha o catálogo dessa colecção, era impressionante a quantidade e a qualidade das peças, algumas delas únicas, outras feitas de série, mas muitas únicas, para além do vestuário também ter imensa qualidade e imensas condições para poder demonstrar um factor atractivo da Baixa. Aí estavam todos de acordo e desejavam que a colecção fosse mostrada, para bem da Cidade de Lisboa, até porque fora comprada exactamente com essa intenção. -----

----- Relativamente ao problema da loja do cidadão, esse problema não estava muito bem explicado. O Senhor Presidente dizia, e bem, que o quarteirão permitia entradas separadas. Até, segundo dissera a Arqt<sup>a</sup>. Bárbara Coutinho e o Senhor Vereador Manuel Salgado, pensava-se que abrisse o apetite na loja do cidadão, colocando algumas peças, algumas referências que pudessem ser sugestivas daquilo que estava por cima ou ao lado. -----

----- O que não estava dito aqui era o contrato. A Câmara ia passar a pagar 580 mil euros por ano à CGD pelo aluguer dos três andares da Rua do Ouro, agora estava de borla e passava a pagar. Tinha sido uma omissão do Senhor Presidente aqui. -----

----- Quanto é que a Câmara ia receber? Tinha ouvido dizer que o aluguer à AMA seria cerca de 20 a 25 contos o metro quadrado, mas havia um contrato? Havia uma carta de intenções? Havia alguma correspondência trocada com essa instituição no sentido de garantir que isso iria acontecer? -----

----- Parecia-lhe que, em termos do custo de todo esse edifício, era importante haver essa dedução, que houvesse hipótese da Câmara receber de alguma forma uma compensação de uma área que, segundo dizia a própria responsável pela instalação do museu, não afectava o museu nem as reservas. Essa era uma das questões que se punha, porque ouvira dizer que colocando a loja do cidadão punha-se em perigo as reservas, mas fora garantido que não e acreditava que não se punha em perigo nada relativo à parte do museu. -----

----- Agora, gostava de ter mais informação e mais rigorosa sobre aquilo que era a relação com a loja do cidadão. Dizia-se que a loja do cidadão ficava melhor ali do que nos Restauradores, mas não fazia ideia. Nos Restauradores era muito cómodo, com o metro ao pé, era só descer e estava-se no metro. Ali teria outras vantagens, na medida em que animava aquela zona. Era discutível e podia haver algumas objecções, mas não punha isso em questão. -----

----- O que desejava era saber com mais pormenor o que é que estava feito entre a Câmara e a AMA relativamente à instalação da loja do cidadão. Qual era o tempo de instalação, como iria funcionar, se era coordenado, se começava a funcionar a loja do cidadão e depois é que se faziam as obras no resto do edifício. Todo esse processo podia dar uma grande confusão se não fosse bem articulado e já havia algumas experiências

por parte desta Câmara que a articulação não era propriamente aquilo que os fazia funcionar melhor. De qualquer forma, era importante que tudo isso fosse devidamente esclarecido. -----

----- Quanto ao posicionamento do PSD em relação a essa matéria, ainda havia uma dúvida, porque as obras que seriam necessárias para instalar o museu no edifício da Rua Augusta iam a mais de 10 milhões de euros, sem contar com alguns problemas de infra-estruturas que existiam em relação à estabilidade do próprio edifício, como já ouvira falar. Não sabia se isso era verdade ou não, mas ouvira essa referência, de que havia problemas de estabilidade do próprio edifício. De qualquer maneira, eram no mínimo mais 10 milhões de euros. -----

----- O Senhor Presidente também não tinha dito que os 16 milhões que ficavam por pagar à CGD não seriam pagos por esta Câmara, passavam para o futuro e iam integrar a dívida consolidada, seriam pagos por alguém mais tarde. O que solicitava ao Senhor Presidente, ao Senhor Vereador ou a quem pudesse informar, tanto melhor se houvesse documentação, era saber quais os compromissos efectivos existentes entre a AMA e a Câmara para a loja do cidadão. -----

----- De resto, o PSD não teria o mesmo procedimento que tivera o PS quando aqui se tinha discutido, em 2003, o problema dos bairros do IGAPHE. Lembrava-se bem que nessa altura tinha vindo a esta tribuna dizer que as pessoas do PS, do PCP e do BE estavam mais interessadas na problemática do ferro e da construção do que nas pessoas, que nessa altura já sofriam horrores em instalações degradadas, porque as casas desses bairros não tinham as menores condições. Nem isso servira para sensibilizar a bancada do PS, que, ao contrário do que tinha feito o Vereador Vasco Franco, esse sim um profundo conhecedor dessas matérias, tinha viabilizado na Câmara essa proposta que aqui fora chumbada pelo PS. -----

----- O PSD não entrava nesses processos. O PSD queria coisas construtivas e resolver os problemas de uma forma construtiva, a favor da cidade. -----

----- **O Deputado Municipal João Bau (BE)**, no uso da palavra, disse que no programa eleitoral do BE, que consubstanciava o compromisso dos eleitos do BE com o eleitorado, defendia-se a reabilitação e requalificação da Baixa de Lisboa como centro da cidade e metrópole e espaço diversificado de encontro e divertimento, favorecendo a preservação ou instalação de um comércio próspero e qualificado e de um equipamento diversificado, incluindo espaços culturais e de lazer e habitação, incluindo residências para jovens e a hotelaria que sempre a integrara e atraindo gente que a percorresse e usufruísse de dia e de noite. -----

----- O BE tinha analisado com toda a atenção a proposta apresentada pela Câmara e tivera em devida conta as informações e esclarecimentos prestados na Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade pelos Senhores Vereadores Cardoso da Silva e Manuel Salgado, pelos técnicos municipais que acompanharam e ainda pela Senhora Arqt<sup>a</sup>. Bárbara Coutinho, técnica de museologia e responsável pela coordenação da equipa do Museu da Moda e do Design. -----

----- Nas reuniões havidas tinha sido esclarecido que o edifício da Rua Augusta, antiga sede do BNU, cuja aquisição era proposta pela Câmara, dispunha das áreas necessárias

para instalação do museu, nomeadamente áreas destinadas a albergar as reservas, à expansão da colecção e à rotatividade das exposições temporárias. Tudo isso era compatível com o arrendamento à loja do cidadão das áreas previstas no rés-do-chão e 1º andar. -----

----- Ora, a instalação em condições adequadas na Rua Augusta do MUDE e da loja do cidadão, em edifício situado numa zona bem servida com transportes públicos, podia constituir um importante factor de animação e dinamização da Baixa-Chiado, contribuindo pois para a concretização dos objectivos do programa com que se apresentaram aos cidadãos de Lisboa. Por fim, iria permitir que a colecção Capelo, anos após a sua aquisição pelo município, pudesse ser exibida aos lisboetas. -----

----- Por outro lado, a aprovação desta proposta permitiria ainda pôr fim e regularizar um conjunto de operações imobiliárias mal sucedidas, respeitantes ao Palácio de Santa Catarina, que se concluíra após a sua aquisição que, afinal, não tinha condições para instalar o MUDE, e ao edifício da Rua Áurea. -----

----- Eram essas as razões que justificavam o voto favorável do BE à proposta da Câmara Municipal. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** lembrou ao Senhor Deputado Municipal Victor Gonçalves que, uma vez adquirido o edifício, o contrato de arrendamento com a AMA teria que ser aprovado por esta Assembleia Municipal. Portanto, os Senhores Deputados Municipais não passavam nenhum cheque em branco à Câmara para as negociações com a AMA. Para que houvesse arrendamento à AMA, tinha que ser aprovado em Câmara e na Assembleia Municipal. -----

----- Se havia compromisso que podia assumir, era que seria neste mandato que traria cá a proposta de contrato de arrendamento com a AMA. O Senhor Deputado Municipal Victor Gonçalves teria, nessa sua qualidade, o prazer de apreciar se era bom ou mau o contrato. -----

----- Neste momento não estava ainda fechado o acordo com a AMA. Estavam negociadas as áreas, a divisão do espaço, mas era evidente que a AMA tinha que sujeitar-se à avaliação que ia ser feita pela Direcção-Geral do Património, etc. -----

----- A Câmara não quisera precipitar essas avaliações enquanto isso tudo não estivesse concluído. Também não tinha dúvidas que o valor do imóvel não era indiferente ao que se deliberasse aqui sobre o valor dessas coisas todas. -----

----- Os Senhores Deputados Municipais teriam sempre “a faca e o queijo na mão”, aprovando ou não o contrato de arrendamento com a AMA. -----

----- A renda que o Senhor Deputado Municipal referira da Rua do Ouro era de 11 mil m2 e não a 1800 m2, que era o que se iria arrendar à AMA para a loja do cidadão. Dava uma diferença muito grande de valores quanto à área a arrendar. -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a proposta nº 1223/2008, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos a favor de PS, PCP, BE e CDS-PP e abstenções de PSD e PEV. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)** fez a seguinte declaração de voto: -----  
----- “O PSD viabilizou esta proposta pesando os vários prós e os vários contra que acarretariam as duas opções. Não foi fácil assumir a viabilização, nos tempos que

correm, com a actual situação económica, social e financeira que vive a cidade, investir 16,5 milhões de euros, mais cerca de 10 milhões que implicarão neste momento as obras de remodelação destes espaços, investi-los sem mais neste negócio patrimonial e financeiro que aqui está envolvido. -----

----- Aliás, negócio esse que tem um conjunto de questões que não são líquidas. Não é líquida a capacidade do espaço assumir as reservas. Não é líquida a bondade da solução de juntar a loja do cidadão com a área museológica. Não é líquido que da instalação e da alteração da localização da loja do cidadão resultem benefícios para a cidade e para os seus cidadãos. Não é líquido que a Câmara, embora perceba o contexto judicial que está em causa, não é fácil nem líquido que a Câmara deva abdicar de ter a melhor posição no processo que corre termos relativo a Santa Catarina. -----

----- Tudo isto esteve em equação no Grupo Municipal do PSD, tudo isto foi muito ponderado, muito debatido e muito discutido. Acabou por prevalecer uma determinada lógica de decisão. Nós queremos que Lisboa possa rapidamente ter acesso e os cidadãos possam rapidamente usufruir desta colecção que o Dr. Santana Lopes, em boa hora, adquiriu para a Cidade de Lisboa. -----

----- Queremos que de uma vez por todas esta colecção esteja acessível aos lisboetas e seremos muito rigorosos, daqui até às eleições, em perceber se o Senhor Presidente da Câmara retira todas as consequências positivas da deliberação que o Grupo Municipal aqui tomou, ou seja, se efectivamente quer criar o MUDE ou, pelo contrário, quer fazer apenas um mero fogacho, pôr uns pendões, pintar uma sala, pôr 3 ou 4 objectos e dizer que tem ali o MUDE. Estaremos muito atentos a esta questão e denunciaremos qualquer apoucamento que possa resultar para o MUDE e para a colecção Capelo, que em boa hora a Câmara aqui fez aprovar e adquiriu para Lisboa.” -----

----- **A Senhora Presidente** solicitou que as propostas 1303 e 1304 fossem discutidas em conjunto, tendo obtido resposta favorável de todas as bancadas. -----

----- **PONTO 5 – PROPOSTA N.º 1303/2008 – APROVAR A ISENÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA E A “ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE LISBOA”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 1303/2008 -----

----- “Considerando que: -----

----- - A promoção e o apoio ao Desporto se consubstanciam na criação de condições para a prática desportiva, sendo uma das competências e obrigações das autarquias na prossecução de interesses específicos das populações; -----

----- - Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades quer públicas quer privadas, nomeadamente, Juntas de Freguesia, Escolas, Associações Desportivas, Clubes, Federações,

Colectividades, Grupos Informais, etc., com um papel social, cultural e desportivo de inestimável significado; -----

----- - O Programa da Câmara Municipal para a área desportiva considera como «Um objectivo essencial da política municipal em matéria de desporto e lazer o de aumentar a quantidade e qualidade das práticas lúdicas e desportivas, através do desenvolvimento de programas que tenham em atenção os diferentes públicos alvo e as constantes mudanças na procura»; -----

----- - No referido Programa se estabelecem as principais linhas de actuação baseadas nos quatro eixos fundamentais de desenvolvimento propostos, a saber: -----

----- -A mobilização da administração municipal para a criação de uma cidade sustentável e competitiva; -----

----- -Uma cidade amigável – criação de medidas, programas e projectos que respeitem a valorização do espaço público e à relação das pessoas com a cidade; -----

----- -Uma cidade para as pessoas – os lisboetas de origem que escolheram esta cidade para aqui trabalhar ou viver; -----

----- -Cidadania e participação – modelos desconcentrados de organização, novos modos de relacionamento com os diversos níveis da administração pública, contemplar uma crescente participação dos cidadãos nas decisões da administração, acarinhando a participação cívica organizada no movimento associativo e nas colectividades. -----

----- - A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), segundo o qual se exige a conjugação de esforços, nomeadamente, do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos; -----

----- - Todo o propugnado na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e regulamentação específica sobre a matéria (D.L. nº 423/91, de 6 de Novembro), reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular, o princípio do «Desporto para Todos». -----

----- - A Associação de Atletismo de Lisboa, associação privada sem fins lucrativos com sede social na Rua Rodrigo da Fonseca, nº 56, C/V, 1250 – 193 Lisboa, com estatutos aprovados e publicados no Diário da República nº 14, III série, de 17 de Novembro de 1977 tem como principal objectivo desenvolver a prática desportiva da modalidade de atletismo e que a sua história testemunha o interesse e o empenhamento no desenvolvimento da modalidade. -----

----- - A Associação de Atletismo de Lisboa propõe-se organizar os eventos designados como «Maratona de Lisboa» e «Grande Prémio do Natal» a realizar nos dias 7 e 14 de Dezembro, respectivamente. -----

----- - Não obstante o valor das participações, quer de âmbito logístico, quer financeiro, a atribuir pelo Município, não obrigar à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e do nº 2 do art. 2º do D.L.

432/91 de 6 de Novembro (Regime jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo), o Pelouro de Desporto tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes. -----

----- Tenho a honra de propor: -----

----- 1. Ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 4 do artigo 64.º e artigo 67.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, autorizar a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, cuja minuta se anexa e se dá por integralmente reproduzida, para os devidos efeitos, e aprovar a atribuição de transferência de verba, para apoio à realização dos eventos supra identificados, para a «Associação de Atletismo de Lisboa», no valor de €24.532,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e dois euros), a qual tem cabimento na rubrica 11.03/04.07.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Eventos Desportivos», Código 11/02/A101 do Plano de Actividades; -----

----- 2. Ao abrigo do disposto na alínea c), do artigo 10.º e do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e da alínea b), do n.º 4 e alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar submeter à deliberação da Assembleia Municipal a isenção das taxas municipais aplicáveis, nos termos da minuta de contrato-programa anexo, com vista ao apoio à organização dos eventos denominados «Maratona de Lisboa» e «Grande Prémio do Natal».” -----

----- **PONTO 6 – PROPOSTA Nº 1304/2008 – APROVAR A ISENÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA E O “CLUBE OLÍMPICO DE OEIRAS”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

----- PROPOSTA 1304/2008 -----

----- Considerando que: -----

----- - A promoção e o apoio ao Desporto se consubstanciam na criação de condições para a prática desportiva e é uma das competências e obrigações das autarquias na prossecução de interesses específicos das populações; -----

----- - Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades quer públicas quer privadas, nomeadamente, Juntas de Freguesia, Escolas, Associações Desportivas, Clubes, Federações, Colectividades, Grupos Informais, etc., com um papel social, cultural e desportivo de inestimável significado; -----

----- - O Programa da Câmara Municipal para a área desportiva considera como «Um objectivo essencial da política municipal em matéria de desporto e lazer o de

aumentar a quantidade e qualidade das práticas lúdicas e desportivas, através do desenvolvimento de programas que tenham em atenção os diferentes públicos alvo e as constantes mudanças na procura»; -----

----- - A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), segundo o qual se exige a conjugação de esforços, nomeadamente, do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos; -----

----- - Todo o propugnado na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e regulamentação específica sobre a matéria (D.L. n.º 423/91, de 6 de Novembro), reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular, o princípio do «Desporto para Todos». -----

----- - O Clube Olímpico de Oeiras, associação privada sem fins lucrativos com sede social na Rua Alfredo Lopes Vilaverde, nº 15, 2 A 270-009, Paço D´Arcos, com estatutos aprovados e publicados no Diário da República nº 74, Suplemento, III série de 13 de Abril de 2006, constituído em 2005, por um grupo de pessoas praticantes e amantes das mais diversas modalidades desportivas se encontra actualmente filiado na Federação de Triatlo de Portugal, Federação Portuguesa de Natação e Federação Portuguesa de Atletismo e que a formação de jovens desportistas, organização e participação em eventos desportivos com carácter nacional e internacional, é uma das finalidades e objectivos a atingir. -----

----- - Embora o Clube não tenha a sua sede social no Concelho de Lisboa, a mesma encontra-se na área metropolitana da capital, na freguesia de Paço D´Arcos, contígua a Algés e, acima de tudo, desenvolve actividades de relevância e interesse desportivo para a população lisboeta, nomeadamente, no Complexo Desportivo do Jamor, frequentado em grande número pela população de Lisboa, como é o caso da iniciativa «Jamor em Festa» (1.600 participantes em 2008) com o apoio do Instituto de Desporto de Portugal. -----

----- - Não obstante o valor do subsídio a atribuir pelo Município não obrigar à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e do nº 2 do art. 2º do D.L. 432/91 de 6 de Novembro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo), o Pelouro de Desporto tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- 1. Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, autorizar a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo cuja minuta se anexa e se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, ficando a



respectiva eficácia, no que concerne a matérias da competência da Assembleia Municipal, dependente da competente aprovação por parte desse órgão. -----

----- 2. Ao abrigo do disposto na alínea c), do artigo 10.º e do n.º 2 do artigo 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e da alínea b), do n.º 4 e alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar submeter à deliberação da Assembleia Municipal a isenção das taxas municipais aplicáveis, nos termos da minuta de contrato-programa anexo, com vista ao apoio à organização do evento denominado «1ª Corrida de S. Silvestre Lisboa», a realizar no dia 27 de Dezembro em Lisboa.” -----

----- (O Parecer da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico relativamente a estas propostas já se encontra transcrito na apresentação da proposta 1223/2008) -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO -

----- **PARECER** -----

----- “Pareceres sobre isenção de taxas municipais dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal de Lisboa e -----

----- - Proposta n.º 1302/2008 – Comissão Organizadora dos 2º Jogos Lusofonia – Lisboa2009. -----

----- - Proposta n.º 1303/2008 – Associação de Atletismo de Lisboa -----

----- - Proposta n.º 1304/2008 – Clube Olímpico de Oeiras -----

----- A Comissão Permanente de Educação, Juventude e Desporto da Assembleia Municipal de Lisboa reuniu no passado dia 23 de Janeiro para apreciação e emissão de pareceres sobre as propostas n.ºs 1302/2008, 1303/2008 e 1304/2008 referentes a isenções de taxas municipais de 3 contratos programa de desenvolvimento desportivo.

----- Após apreciação a Comissão delibera: -----

----- - Proposta n.º 1302/2008 -----

----- A Comissão nada tem a opor a esta proposta, estando de acordo com a isenção, uma vez que a realização destes jogos prestigiam, de facto, a Cidade de Lisboa -----

----- - Proposta n.º 1303/2008 -----

----- A Comissão nada tem a opor a esta proposta -----

----- - Proposta n.º 1304/2008 -----

----- A Comissão regista que esta isenção diz respeito a uma colectividade com sede fora do Concelho e reconhece que Lisboa deve ter uma corrida de S. Silvestre, mas que esta prova deverá ser acompanhada pela valorização das colectividades de Lisboa.

----- Assim, a Comissão Permanente de Educação, Juventude e Desporto conclui que as propostas em análise estão em condições de serem discutidas e apreciadas pelo plenário da Assembleia Municipal.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** disse que queria apenas justificar a razão pela qual o pedido de isenção das taxas que era feito para estas provas desportivas fora apresentado à Assembleia Municipal já após a realização das mesmas. -----

----- Prendia-se com os prazos de apresentação das propostas à própria Câmara por parte dos promotores, que as apresentaram numa altura em que os serviços já não conseguiam atempadamente ter pronto todo o processo tendente à isenção das taxas,

que passava por aprovação em reunião de Câmara e submissão à Assembleia Municipal. A razão era essencialmente essa. -----

----- Os promotores tinham sido a tempo informados de que a isenção de taxa estaria sujeita a aprovação da Assembleia Municipal e, caso a mesma não fizesse essa aprovação, lhes teria que ser emitida uma nota para pagamento dessas taxas. Os promotores estavam perfeitamente sensibilizados para isso. -----

----- Eram provas desportivas populares, todas tinham tido grande adesão popular e de alguns atletas de primeira linha do País. Foram provas marcadas pelo êxito em que decorreram, algumas dessas provas a Câmara apoiava desta forma havia muitos anos e por isso era entendimento da Câmara que mereciam apoio numa lógica de fomento do desporto e numa lógica de fomento do desporto popular. Sendo provas organizadas por associações sem fins lucrativos, parecia fazer todo o sentido a Câmara apoiá-los. -

----- **A Deputada Municipal Ana Páscoa (PCP)**, no uso da palavra, disse que se tinha inscrito para falar em relação à proposta 1304. -----

----- O PCP não tinha nada contra a isenção de taxas, mas em relação a esta proposta em concreto gostaria de deixar aqui algumas críticas ao processo subjacente à proposta. -----

----- Em primeiro lugar, Lisboa merecia ter uma São Silvestre com toda a dignidade que essa corrida e a cidade mereciam. Neste contexto, o PCP achava negativo que a primeira São Silvestre a ter lugar em Lisboa fosse organizada por um clube sediado em Oeiras. Esta situação era tanto mais grave quanto era público e notório que Lisboa tinha inúmeras colectividades com largas dezenas de anos e com prática de organização de provas de atletismo, às quais devia ter sido dada a oportunidade de organizarem a corrida. -----

----- Em oposição, o clube que organizara a prova, o Clube Olímpico de Oeiras, uma associação privada sem fins lucrativos, fora constituído apenas em 2005, conforme constava da proposta. Conhecia-se a argumentação do Senhor Vereador em sede de Câmara, que tinha sido o clube que se oferecera e não resultara de uma proposta da própria Câmara. -----

----- O PCP concordava e considerava que Lisboa devia ter uma corrida de São Silvestre, mas esta devia ser insociável da valorização das colectividades. Por esse motivo, o PCP iria votar contra a proposta. -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a proposta nº 1303/2008, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos a favor de PS, PCP, BE, PEV e 1 voto da bancada do PSD e abstenções de PSD e CDS-PP. -----

----- Seguidamente, submeteu à votação a proposta nº 1304/2008, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos a favor de PS, votos contra de PCP, BE, CDS-PP e PEV e abstenções de PSD. -----

----- **O Deputado Municipal João Bau (BE)** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A diversidade dos votos da bancada do BE relativamente a estas propostas está relacionada com a diferente natureza das propostas e a diferente natureza das instituições que seriam, digamos, beneficiadas com as propostas. -----

----- Enquanto que num caso a Associação de Atletismo de Lisboa é uma instituição de utilidade pública, no outro caso a instituição que seria beneficiada aparece representada nos contactos com a Câmara Municipal por uma empresa privada, cuja natureza não percebemos.” -----

----- **PONTO 7 – PROPOSTA Nº 1311/2008 – APROVAR RATIFICAR A PROPOSTA N.º 770/2008 COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

“----- PROPOSTA 1311/2008 -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTEÚDO DA PROPOSTA 770/2008 ---

----- Para efeitos de melhor clarificação e definição dos pontos a serem alterados através de nova escritura propõe-se a seguinte nova redacção: -----

----- 1. Revogar a deliberação da Câmara constante da proposta n.º 931/2004 subscrita pela Vereadora Helena Lopes da Costa, aprovada em reunião de Câmara datada de 9 de Dezembro de 2004, ao abrigo das disposições conjugadas do art.º 138º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro. -----

----- 2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º n.º 1 alínea f) e n.º 6, alínea a) e do artigo 53º n.º 2 alínea i) ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro: -----

----- 2.1 Alterar o clausulado das escritura celebrada em 6 de Março de 1996 (que alterou as escrituras realizadas em 15 de Abril de 1988 e em 18 de Dezembro de 1989) passando o prazo do direito de superfície sobre as parcelas de 9750 m2, a ser de 66 anos (contados da escritura celebrada em 15 de Abril de 1988), com términos em 2054, prorrogável por dois períodos de 5 anos. -----

----- 2.2 Alterar a escritura pública identificada no ponto anterior, passando a prestação anual do direito de superfície a ser de 75.000€, actualizável, de acordo com o coeficiente em vigor, nos termos da legislação aplicável, sendo a renda revista de 15 em 15 anos da seguinte forma: -----

----- O preço anual do direito de superfície será alterado por acordo das partes, de 15 em 15 anos. Para efeitos de alteração será solicitado, por cada uma das partes, 3 meses antes da data em que a alteração deva ter efeitos, um estudo do valor de mercado de arrendamento, com o objectivo de fixar o novo valor do preço, sendo que este nunca poderá exceder 20% em relação ao preço do período anterior; -----

----- Para efeitos de determinação do preço , considerar-se-á o preço médio de arrendamento à data da avaliação e o valor do direito de superfície como o resultante da aplicação de uma percentagem não superior a 30% da avaliação do imóvel. O valor de avaliação deve ser calculado tendo por base o valor actualizado do custo de construção realizado bem como dos valores das benfeitorias existentes à data. -----

----- Os custos relativos aos estudos serão suportados pelas duas partes. Caso as partes não cheguem a acordo, no prazo de 2 meses, será nomeada uma entidade independente, que seja supervisionada pela ROYAL INSTITUTIONS OF

CHARTERED SURVYORS, igualmente por acordo das partes, a quem incumbirá fixar este valor, até ao prazo em que é devida a alteração do valor da prestação. -----

----- 2.3 Alterar as escrituras públicas identificadas no ponto 2.1 no que concerne ao cálculo do valor da indemnização, nos seguintes termos: -----

----- 2.3.1 Se o direito de superfície vier a ter a duração máxima de número de anos do previsto nos termos do ponto 2.1 acima, o superficiário não terá direito a qualquer indemnização com relação ao valor das obras e benfeitorias realizadas e do equipamento instalado. Se, porém, o mesmo direito se extinguir, por iniciativa da Câmara antes de decorrido tal prazo, o superficiário terá direito a uma indemnização pelo valor desses bens e calculada e acordo com a fórmula I igual a NC sobre seiscentos e setenta e dois (56 anos multiplicados por 12 meses), em que I é a indemnização; N – o número de meses inteiros do calendário que à data da extinção faltarem para o completamento do prazo de 56 anos (46 anos até ao ano 2054, mais 10 de prorrogação); e C- o custo actualizado das obras e benfeitorias existentes e o valor do equipamento no estado em que se encontre. -----

----- 2.4 Aditar às cláusulas constantes das escrituras identificadas anteriormente, os compromissos e condições assumidos pelo superficiário no que concerne à animação, recuperação, reparação, comparticipação de equipamentos e arranjos exteriores do Parque Eduardo VII, nos termos do Protocolo de Colaboração que constará como Documento Complementar à escritura (que se anexa). -----

----- 2.5 Que, mantém integralmente a parte não alterada das citadas escrituras em tudo o que não colida com as alterações atrás exaradas. -----

----- Lisboa, 11 de Dezembro de 2008 -----

----- O Vereador - José Sá Fernandes -----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

----- Entre o Município de Lisboa pessoa colectiva n.º 500051079 representada neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal Dr. António Luís Santos da Costa, adiante identificada como CML, -----

----- e -----

----- UNITÉNIS – Sociedade de empreendimentos de Ténis, S.A, pessoa colectiva n.º 503652091, com sede no Parque Eduardo VII, representada neste acto pelos Sra. Ana Maria Ramos Coelho do Lago Paulino e Douglas Forbes Rogers, na qualidade de administradores, adiante identificados como “Clube VII” -----

----- é celebrado o presente protocolo de colaboração, que estabelece as contribuições e contrapartidas a que cada outorgante se obriga reciprocamente: -----

----- Cláusula 1ª. -----

----- Objecto do Protocolo -----

----- O presente protocolo tem como objecto regular a cooperação entre os Outorgantes no âmbito da constituição do Direito de Superfície sobre duas parcelas de terreno situado no Parque Eduardo VII, no que concerne à animação, recuperação, reparação e comparticipação de equipamentos e arranjos exteriores do Parque Eduardo VII, bem como regular os direitos e as obrigações que decorrem para ambas as partes. -----

----- Cláusula 2ª. -----  
----- Âmbito do Protocolo -----  
----- O presente protocolo visa incentivar a animação da área do Parque Eduardo VII, através da promoção da prática do desporto em geral, e particularmente entre crianças, jovens e a terceira idade, e de acções de cariz ambiental, tendo em vista sensibilizar a população Lisboa para a salvaguarda dos recursos naturais e conhecimento da relação do Homem com a Natureza. Estas acções serão vocacionadas, preferencialmente para crianças e jovens. -----  
----- Cláusula 3ª -----  
----- Obrigações do Clube VII -----  
----- 1. O Clube VII, obriga-se a apresentar à CML, até 31 de Outubro do ano anterior, para aprovação nos serviços competentes, uma proposta de plano de actividades, para o ano seguinte, do qual conste a organização de pelo menos 3 eventos desportivos ou ambientais - a realizar, e ou, a ter a sua origem ou o seu término no Parque Eduardo VII; -----  
----- 2. O Clube VII obriga-se a organizar os eventos atrás descritos, disponibilizando para tal, os seus técnicos de educação física e o seu equipamento desportivo até ao limite das suas disponibilidades; -----  
----- 3. O Clube VII, obriga-se a proceder a angariação de patrocínios, bem como a desenvolver outras formas de angariação de receitas, que visem salvaguardar a realização dos eventos mencionados; -----  
----- 4. O Clube VII deve solicitar atempadamente todas as licenças camarárias necessárias à realização dos eventos previstos em 1. bem como a apresentar um relatório anual sobre os mesmos até 28 de Fevereiro do ano seguinte. -----  
----- 5. O Clube VII, obriga-se a proceder em conjunto com a CML ao estudo de recuperação do circuito de manutenção já existente no Parque Eduardo VII. A recuperação do referido circuito será efectuado no prazo de 6 meses, após aprovação, por parte dos serviços competentes da CML, do projecto de recuperação que deverá acontecer até final de Agosto de 2009. -----  
----- 6. O Clube VII disponibilizará 8 horas semanais para os jovens das escolas limítrofes utilizarem, gratuitamente, os campos de ténis e piscina. Os horários respectivos serão estabelecidos pelo Clube VII, tendo em atenção os interesses do superficiário e das escolas beneficiadas, nos seguintes termos: -----  
----- 6.1 O Clube disponibilizará 1 professor por cada grupo de 20 crianças para leccionar as aulas de ténis e natação; -----  
----- 6.2 As escolas que queiram ter acesso às aulas de natação, no âmbito do Programa de Apoio à Natação Curricular, terão que se inscrever na CML, de acordo com as regras estabelecidas pelo referido programa, anualmente. -----  
----- 6.3 A CML, providenciará o transporte da escola até às instalações do Clube VII. -----  
----- 6.4 Os horários das aulas poderão ser alterados, anualmente, mediante acordo entre as escolas, a CML e o Clube VII, sendo que o Clube disponibiliza desde já os seguintes horários: -----  
----- Horários: -----

- 1º Turno – Início de aula 9:30 – Fim da aula 10:15 -----
- 2º Turno – Início de aula 10:15 – Fim da aula 11:00 -----
- 3º Turno – Início de aula 11:00 – Fim da aula 11:45 -----
- 7. O Clube VII participará com o valor de 75.000,00€ para a aquisição de equipamento destinado ao Parque Eduardo VII, nomeadamente bancos novos, com o intuito de repor as falhas existentes (cerca de 150 bancos de jardim). A verba referida será paga no prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura da escritura. -----
- 8. O Clube VII obriga-se a disponibilizar o espaço das coberturas do seu edifício, com o objectivo de melhorar a eficiência energética, simultaneamente para o Clube VII e para o Parque Eduardo VII, numa acção concertada com a Agência Municipal de Energia E Nova. -----
- 9. O Clube VII obriga-se a proceder à construção de um abrigo em madeira para colocação dos caixotes de lixo do Clube no prazo de 60 dias após aprovação do projecto a desenvolver com os serviços do Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos, da C.M.L. -----
- 10. O Clube VII obriga-se a proceder ao pagamento das sebes vivas, no prazo de 30 dias após a realização do projecto por parte dos serviços competentes da CML, com o intuito de disfarçar a vedação existente. -----
- 11. O Clube VII participará na reparação dos arranjos exteriores do Parque Eduardo VII, no valor de 4.000,00€ que deverão ser utilizados na compra de material de rega, sementes, adubos e herbicidas para recuperar o relvado a sul do Clube, numa área aproximada de 8.000 m2. A verba referida será paga no prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura da escritura. -----
- 12. O Clube VII, obriga-se a isentar de pagamento de Jónia de Inscrição no Clube VII, todos os residentes das freguesias, Campolide, Coração de Jesus, S. Mamede e de S. Sebastião da Pedreira, que apresentem prova de residência nas referidas freguesias;
- 13. O Clube VII obriga-se a proporcionar à Junta de Freguesia de São Sebastião da Pedreira, nas instalações que esta indicar, uma aula de ginástica para idosos, pelo menos uma vez por semana, conforme condições a protocolar entre as duas entidades.
- 14. O Clube VII compromete-se a melhorar a eficiência energética, simultaneamente para o Clube VII e para o Parque Eduardo VII, numa acção concertada com a Agência Municipal de Energia E-Nova. -----
- Cláusula 4ª -----
- Obrigações da CML -----
- 1. A CML obriga-se a promover a discussão e aprovação dos eventos propostos pelo Clube VII ou quaisquer acordados entre ambas as partes, até 31 de Dezembro de cada ano, com o objectivo de a 2ª outorgante poder planeá-los atempadamente; -----
- 2. A CML obriga-se, a responder atempadamente aos pedidos de licenças efectuados; -----
- 3. Será da responsabilidade da CML, dentro das suas disponibilidades, o apoio técnico e logístico necessário à realização dos eventos definidos anualmente, nomeadamente no que se refere a: -----

----- a) Disponibilizar instalações sanitárias, som, luz e palcos, necessárias para cada um dos eventos; -----

----- b) Proceder a publicitação e promoção dos referidos eventos, nos termos regulamentares previstos; -----

----- c) Disponibilizar espaços para uma adequada publicitação e promoção dos eventos, nos termos regulamentares previstos; -----

----- d) Disponibilizar os meios de segurança, humanos e rodoviários, necessários para a realização dos eventos; -----

----- e) A CML obriga-se a promover e sensibilizar de modo activo e empenhado a população para as acções desportivas e culturais aprovadas no âmbito do presente protocolo através das Juntas de Freguesia acima identificadas, as quais deverão ter conhecimento aprofundado do conteúdo do presente protocolo; -----

----- Cláusula 5ª. -----

----- Vigência e revisão do protocolo -----

----- 1. O protocolo entrará em vigor no momento da celebração da escritura de alteração do direito de superfície. -----

----- 2. O presente protocolo deverá ser revisto, de quatro em quatro anos, por acordo entre as partes. -----

----- Cláusula 6ª. -----

----- Resolução do protocolo -----

----- O incumprimento por parte do Clube VII, das obrigações a que se vincula nos termos do presente protocolo confere à CML a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, através de comunicação registada com aviso de recepção a dirigir ao Clube VII, na qual especifique os factos concretos que justificam a resolução.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE URBANISMO E MOBILIDADE -----

----- **RELATÓRIO** -----

----- “Por solicitação da Mesa da Assembleia Municipal de Lisboa foi a proposta em epígrafe remetida à Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade para análise e parecer. -----

----- A proposta refere-se à alteração do protocolo entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Uniténis – sociedade de Empreendimentos de Ténis S.A. visando o prolongamento da atribuição do direito de superfície e a revisão das respectivas contrapartidas. -----

----- A CPUM nada tem a obstar ao acordo conseguido já que naquilo que se prende com as áreas de competência desta Comissão não existem alterações à situação actual já que não se alteram as áreas da superfície cujo direito se concede nem as condições de mobilidade existentes. -----

----- A proposta encontra-se em condições de ser discutida e votada. -----

----- Lisboa 26 de Janeiro de 2009” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO - -----

----- PARECERES SOBRE A PROPOSTA N.º 1311/200 -----

----- “Ratificar a proposta n.º 770/2008 – Uniténis -----

----- A Comissão Permanente de Educação, Juventude e Desporto da Assembleia Municipal de Lisboa reuniu no passado dia 23 de Janeiro para apreciação e emissão de parecer sobre a proposta n.º 1311/2008 referente à ratificação da proposta n.º 770/2008.

----- Após apreciação a Comissão reconhece que esta proposta vai ao encontro das recomendações apresentados por esta comissão, aquando da análise da proposta n.º 770/2008, tendo merecido o acolhimento das 7 recomendações inscritas no parecer elaborado na altura. -----

----- Assim, a Comissão Permanente de Educação, Juventude e Desporto conclui que a proposta em análise está em condições de ser discutida e apreciado pelo plenário da Assembleia Municipal e anexa o parecer da proposta n.º 770/2008. -----

----- Este parecer foi aprovado por unanimidade. -----

----- Lisboa, 23 de Janeiro de 2009” -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade, disse que a comissão tinha analisado a proposta e, atendendo a que não tinha qualquer interferência, nem em termos de mobilidade, nem em termos de urbanismo, a comissão considerava que estava em condições de ser votada. Aguardava-se a sua apresentação pela Câmara. -----

----- **O Deputado Municipal Paulo Quaresma (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Carnide, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Educação, Juventude e Desporto, disse que a comissão já elaborara em 17 de Novembro de 2008 um parecer da proposta inicial, a proposta 770/2008, que continha sete recomendações. -----

----- Após apreciação da proposta 1311/2008, a comissão reconhecia que a proposta ia ao encontro das sete recomendações apresentadas anteriormente e, portanto, concluía que a proposta em análise estava em condições de ser discutida e apreciada pelo plenário. -----

----- **O Senhor Vereador Sá Fernandes** disse que a proposta já tivera análise em duas comissões desta Assembleia e visava cinco coisas. -----

----- A primeira era tentar, de algum modo, rectificar uma prática no Parque Eduardo VII, que vinha do passado, irreversível até 2025, em que a Câmara recebia uma quantia em dinheiro bastante pequena, face à área de ocupação deste equipamento. De cerca de 10 mil euros, ela passaria para 70 mil euros ano. -----

----- A segunda razão de modificação da proposta era que ela, e tinha sido sentido pela generalidade das pessoas, podia satisfazer mais necessidades desportivas na cidade. Nesse sentido, fora adequada para que a piscina pudesse ser utilizada dentro do programa de natação da Cidade de Lisboa, para além de garantir também que as aulas de ginástica para a Freguesia de São Sebastião da Pedreira pudessem ser feitas de uma maneira transparente e sem dúvidas absolutamente nenhuma. -----

----- A terceira razão era que de alguma maneira a responsabilidade social da empresa que explorava o Clube VII tivesse uma intervenção no Parque Eduardo VII. Nesse sentido, não só ia dar um contributo financeiro para o mesmo, nomeadamente para aquisição de uma série de bancos que eram necessários, como o arranjo da vedação, como outras pequenas obras que eram necessárias no parque. -----



----- A quarta razão, e aí com uma grande participação das comissões da Assembleia Municipal, fora possibilitar que o alargamento da concessão tivesse mecanismos de actualização da renda. Nesse sentido, também o Clube VII acedera a rever a renda depois de 2025, com comissões dirigidas para o efeito, e que o rendimento que a Câmara pudesse usufruir pela ocupação daquele espaço pudesse ser actualizado de uma maneira séria. -----

----- A quinta razão era em termos ambientais, não só o tratamento em termos ambientais, mas a possibilidade de poder utilizar aquelas instalações para beneficiar em termos energéticos, quer o parque, quer o próprio Clube VII. -----

----- Eram razões que melhoravam a ocupação que estava hoje em curso no Parque Eduardo VII e que, com estas alterações, podia trazer estes cinco benefícios para a cidade. Tinha valido a pena esperar este tempo, na medida em que mais pessoas a intervirem na sua formulação permitira chegar a uma proposta melhor para ser votada hoje. -----

----- Sumariamente, tinha sido bastante discutida nas comissões da Assembleia Municipal e eram os cinco benefícios que trazia em relação ao que existia hoje. Parecia-lhe que, tal como diziam as duas comissões, estava apta para ser votada e esperava que tivesse voto favorável. -----

----- **ODeputado Municipal Luís Newton (PSD)**, no uso da palavra, disse que a sua intervenção era curta e prendia-se com a proposta do Senhor Vereador Sá Fernandes referente à renegociação dos termos de cedência do complexo desportivo no Parque Eduardo VII ao Clube VII. -----

----- Importava destacar que o PSD tinha acompanhado com enorme preocupação uma solução que garantisse a adequada utilização daquele espaço no coração da cidade, nobre e central. Na primeira proposta que o Vereador trouxera à Assembleia e que descera à Comissão de Educação, Desporto e Juventude, existiam dúvidas sobre vários pontos dessa mesma proposta. -----

----- Entendia que uma posição de responsabilidade nesta Assembleia, que vinha sendo bandeira do PSD, passaria por criar todas as condições para adequar as necessidades identificadas aos interesses da Cidade de Lisboa e dos lisboetas. As recomendações que emanaram desse relatório foram basilares na defesa desses mesmos interesses e foram aceites pelos promotores, provando dessa maneira que os lisboetas podiam contar com esta Assembleia e com o PSD. -----

----- Ficara apenas uma reserva, que era a duração da cedência. O que tinha sido aceite era um acerto desse período e fora incluído outro articulado que permitiria às gerações futuras garantirem o cumprimento integral dos compromissos. Mesmo assim era muito tempo e só era justificável com o facto de serem necessárias garantias de continuidade que viabilizassem intervenções para o melhoramento dos espaços. -----

----- Este equipamento, ao contrário de outras soluções que eram vislumbradas para a área nobre que constituía o Parque Eduardo VII, era de facto um garante da boa frequência desse espaço até horas tardias. -----

----- Em suma, com a intervenção desta Assembleia Municipal tinham sido salvaguardados os interesses dos munícipes e que se traduziam na clarificação e

contabilização rigorosa das contrapartidas para a cidade, nomeadamente nas benfeitorias da zona envolvente, na participação das freguesias e dos seus projectos de desporto social através de uma clarificação dos acessos, dos horários e de uma definição clara da entidade que fiscalizava o seu cumprimento. Também a continuação dos equipamentos desportivos e dos projectos desportivos municipais. ----

----- Tudo isso resumia uma atitude positiva e um esforço de trabalho da Assembleia para que se concretizassem as pontes lançadas. -----

----- Ficava aqui, por isso, outra mensagem muito importante. Ao contrário do que muitos advogavam, ficava aqui uma vez mais a prova de que o PSD na Assembleia Municipal não era uma força de bloqueio ao Executivo, mas sim uma força de trabalho ao serviço dos interesses dos lisboetas e da cidade. Esta era a utilidade da Assembleia Municipal. Esta era, sem dúvida, a mais valia do PSD. -----

----- **O Deputado Municipal Hugo Lobo (PS)**, no uso da palavra, disse que esta proposta tinha um histórico. Existia um relacionamento entre a Câmara e o chamado Clube Seven e era esse histórico que convinha ter-se presente quando se analisavam os termos desta proposta. Existia uma consideração, um comentário que aqui devia ser feito. Tratava-se de uma proposta que representava para a autarquia uma melhoria substancial das condições anteriormente acordadas entre a Câmara e o concessionário.

----- Devia ser sublinhada a prestação anual de 75 mil euros, actualizável nos termos da legislação aplicável, sendo a renda revista a cada 15 anos decorridos. O valor inicial era já de si claramente superior aos 60 mil euros anuais que constavam da última escritura rectificativa e era relevante o facto de reflectir as condições de mercado e a possível e expectável valorização do terreno municipal em causa. -----

----- Tinha sido fixado um conjunto de contrapartidas que considerava positivas para o espaço público, para a cidade e para os lisboetas, das quais podia destacar a recuperação do circuito de manutenção do Parque Eduardo VII; aquisição de equipamento destinado ao Parque Eduardo VII, nomeadamente bancos novos; comparticipação na recuperação dos espaços exteriores do Parque Eduardo VII; parceria a estabelecer com a Junta de Freguesia de São Sebastião da Pedreira para realização de aulas de ginástica para idosos; aulas de ténis e de natação para os jovens das escolas limítrofes. -----

----- Da discussão em Câmara ressaltara ainda o facto de não haver qualquer fúria inauguradora subjacente aos prazos fixados para a concretização de algumas das contrapartidas. -----

----- Diriam alguns detractores da proposta que era possível obter outros valores, outras contrapartidas ainda mais vantajosas e benéficas para a cidade, mas não se podia esquecer que estavam perante uma negociação e que, para chegar a bom termo, pressupunha um acordo de ambas as partes. A alternativa seria deixar tudo como estava. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)** disse que esta proposta tinha demorado a ser tratada e sobre a qual se debruçara algumas vezes esta Assembleia Municipal na sua comissão, como dissera o seu Presidente e bem, reclamando que ela

fosse alterada em vários pontos e exercendo aquele papel que a Assembleia devia exercer, de dizer ao Executivo “precisamos de mais direitos para a cidade”. -----

----- Era preciso dizer que esta proposta vinha corrigir uma coisa a que não queria pôr nenhum adjectivo, porque não sabia que adjectivo pôr, mas toda a gente sabia qual era o preço que ainda estava a ser pago pelo clube de ténis naquele sítio. O mínimo adjectivo que conseguia encontrar era “escândalo” e, portanto, vinha corrigir esse escândalo. -----

----- O BE tinha participado na comissão e nos sete pontos de recomendação, estava de acordo com eles, mas tinha uma única dúvida. Sabia que o Senhor Vereador fizera tudo o que era possível para melhorar e que não fora possível, mas levantava uma dúvida, que era o prazo a que a Câmara estava obrigada neste contrato, os 45 anos. ----

----- Reconhecendo tudo o que era positivo nesta proposta e toda a luta que o Senhor Vereador José Sá Fernandes travara para conseguir fazer chegar os valores onde chegaram, trazer direitos para a Cidade de Lisboa na natação, contributos para o Parque Eduardo VII, etc., apesar disso, na votação o Grupo Municipal do BE decidira abster-se. Parecia demasiado tempo os 45 anos, apesar de ser justo dizer-se que fora inscrito um parágrafo que dizia que a Câmara podia tentar renegociar de 15 em 15 anos, mas era uma mera intenção, não podia impor porque o contrato era de 45 anos. -

----- Como estava a saudar o Senhor Vereador José Sá Fernandes pelo trabalho todo que tinha feito nesta proposta, era justo fazer aqui uma saudação especial neste momento ao Senhor Vereador José Sá Fernandes. Decorreu durante este período um facto concreto sobre a Cidade de Lisboa, que fora a sentença do Senhor Névoa por um acto de tentativa de corrupção sobre o Senhor Vereador José Sá Fernandes. -----

----- Queria saudar porque, de todos os vereadores existentes neste País, era preciso ter coragem para conseguir dizer como se passara, levar a tribunal e a uma condenação. -----

----- Queria lamentar o que se ouvira a seguir, porque era do interesse da Cidade de Lisboa, o Senhor Névoa dizer que continuaria a fazer o que sempre tinha feito... -----

----- **A Senhora Presidente** observou que se estava a discutir uma proposta concreta e a intervenção exorbitava da Ordem de Trabalhos. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)** disse que era um assunto que preocupava Lisboa. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que era verdade, mas havia locais próprios e nos termos regimentais adequados para essa discussão, não no âmbito da discussão deste ponto. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)** disse que terminava apenas dizendo que se o Senhor Domingos Névoa fora condenado apenas a 5 mil euros, isso era por uma simples razão, porque o PS, com maioria na Assembleia da República, se recusara a aprovar uma proposta do BE sobre a distinção entre a corrupção de um acto lícito e um acto ilícito. Portanto, a responsabilidade desses 5 mil euros era do PS. -----

----- **O Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, disse que tinham entre mãos mais um caso particular de um Protocolo entre o Município e uma

Sociedade Anónima - a Uniténis - para concessão do usufruto de duas parcelas de terreno, no caso presente, bem no coração da cidade, no Parque Eduardo VII. -----  
----- Para a história deste processo, convinha lembrar, a quem o desconhecia, que esta Proposta nº 1311 constituía um sucedâneo de uma anterior Proposta nº 770, da qual foram retirados todos os anteriores anexos e referências documentais, que a compunham e a clarificavam. Nem sequer havia uma simples planta para consulta. Aliás, a anterior nº 770 nem sequer fazia parte integrante da actual proposta de alteração, pelo que, alertava, não poderia ser votada por esta AML. A actual versão da Proposta deixava também de ser subscrita pelo Senhor Vereador das Finanças. Talvez um mero percalço de 'casting'. -----  
----- Mas ia a questões concretas da proposta. No ponto 2.2 dos considerandos era referido que, para a determinação do preço, o valor da avaliação teria em conta a actualização dos custos de construção, bem como dos valores das benfeitorias incorporadas. Gostaria, no entanto, de ser esclarecido sobre qual era a entidade - se seria, por exemplo, uma entidade externa e imparcial - que procederia à avaliação dos valores dessas benfeitorias, que não se sabia se seriam amortizáveis e deixariam de ter qualquer valor, e se elas, afinal, poderiam fazer subir ou descer os preços. -----  
----- Outra dúvida radicava na cláusula nº 3 do Protocolo anexo à Proposta nº 1311, onde a 'obrigação' nº 8 aparecia, mais à frente, repetida na nº 14, sem se perceber o porquê dessa duplicação. Depois, a cláusula nº 6 indicava a concessão de 8 horas semanais gratuitas para o ténis e a piscina, e sugeria um horário tipo, cujas fracções de 45 minutos nunca somavam 8 horas exactas, e também não esclarecendo se das 8 previstas horas, eram apenas 4 para cada uma das modalidades. Seria possível serem prestados esses esclarecimentos? -----  
----- Mais curiosa era a nova versão da 'obrigação' nº 1, na qual a Uniténis deixava de colaborar com a CML na organização de 3 eventos anuais, como previa a Proposta nº 770, para apenas os organizar e apresentar à CML. Ou seja, o que poderia representar uma eventual cedência ao município, restringia-se agora a eventos organizados pelo clube, que serviriam apenas para sua própria propaganda, que era depois autorizada pelo executivo de 'mão beijada' a uma sociedade privada. Não constituíam, por isso, 3 desejáveis cedências para uso de actividades desportivas públicas ou de um qualquer torneio de iniciativa municipal. Por seu turno, a CML passava a auto-obrigar-se na cláusula 4ª a disponibilizar instalações e equipamentos, para além de meios humanos, rodoviários e de segurança. -----  
----- Lembra ainda que a escritura original celebrada em 1988 tivera em vista viabilizar a construção de um complexo desportivo constituído por campos de ténis, piscina, balneários e um Club-House, por um prazo de 20 anos. -----  
----- Contudo a situação quiçá mais espantosa radicava na extensão do contrato de concessão das duas parcelas de terreno, que nesta nova versão era agora prolongado até 2054, prorrogável ainda por dois períodos de 5 anos. Ou seja, até aos nossos bisnetos, algures em 2064. E isto era para "Os Verdes" incompreensível. -----  
----- O que via afinal a CML de vantajoso nesta Proposta? Não havia dúvidas: dinheiro vivo. E os munícipes? Um espaço de reduzido uso público concedido durante

décadas a uma sociedade anónima. Só era pena que o município não fosse tão zeloso com a promoção dos restantes equipamentos desportivos públicos da cidade, fossem eles as piscinas ou o Pavilhão Carlos Lopes. Mas o valor do dinheiro falava mais alto, não era? Não parecia que os munícipes se revissem, totalmente, nesta Proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Nelson Coelho (PSD)**, no uso da palavra, disse que, relativamente a esta proposta apresentada pelo Vereador Sá Fernandes, tinha que se fazer um pequeno recuo para ter a análise histórica da mesma. -----

----- Era algo que começava em 1988 com uma sociedade que não era actualmente detentora do clube. O valor à época era de 100 contos por mês, 500 euros, que era algo perfeitamente desajustado ao fim de 21 anos às realidades do mercado e à valorização que aquele espaço tivera. -----

----- Tinha havido uma primeira tentativa de alteração contratual no ano de 2004, com uma proposta apresentada à época pelo PSD e onde os valores apresentados já eram na casa dos 60 mil euros. A actual proposta, de fins de 2008, era de 75 mil euros, havia uma relação se houvesse em linha de conta a inflação. -----

----- Era interessante ser o Vereador responsável por esta proposta, que considerava boa para a cidade, quando estava mesmo ao lado do túnel do Marquês, que fora uma das piores acções políticas que o Senhor Vereador tivera com a cidade, mesmo ao lado o Clube VII e tivesse apresentado esta proposta que defendia a cidade. -----

----- Defendia a cidade neste momento, nos termos em que estava, porquê? -----

----- O Parque Eduardo VII era sem dúvida uma zona central da cidade e nobre. O Parque Eduardo VII era grande e precisava de ter uma utilização diária, diurna e nocturna, para não cair nas mãos da marginalidade. Por isso tinha que se investir na esplanada no topo do parque, na própria ligação do Corte Inglês ao Parque Eduardo VII, na utilização do Pavilhão Carlos Lopes, que esperava que continuasse a ser utilizado e que esta Câmara apresentasse propostas nesse sentido, e na outra ponta o próprio Clube VII. -----

----- Todos eles contribuía para que o principal jardim do centro da cidade pudesse ter uma vida própria, a exemplo de outros países na Europa. Era perfeitamente normal estar-se em Madrid, em Barcelona, em qualquer outra grande cidade, e ver-se as pessoas a usufruírem do jardim, a fazerem desporto. -----

----- Era isso que estava aqui em questão, um espaço que neste momento não era bem utilizado, que à noite era inclusivamente utilizado por marginais, ser devolvido à cidade e ser fruído pela cidade. -----

----- Era certo que se estava na presença de uma concessão a uma entidade privada, mas não concordava com a apreciação feita pelo elemento do PEV. Uma instituição privada, para investir, precisava de ter algumas garantias e isso era a maior reserva que o PSD também tinha com esta proposta, que era a 45 anos e era o maior problema que tinha, mas tinha que ser necessariamente assim, porque não se podia pedir a um promotor privado que investisse 25 ou 30 milhões de euros e depois não lhe dar um período de tempo que lhe permitisse recuperar o dito investimento. -----

----- Dito isso, havia a questão do valor actual de 45 mil euros. Para os preços de mercado hoje parecia-lhe justo. -----

----- Depois havia as contrapartidas, que na proposta inicialmente apresentada pelo Senhor Vereador sofriam de um grande pecado, porque era tudo na base das boas intenções mas não tinha períodos de concretização. Não bastava dizer que se ia fazer, tinha que se dizer quando e como. Esta nova proposta tinha isso, criava limites temporais para a execução das contrapartidas que estavam no protocolo e essa era uma das maiores virtudes. Mais uma vez tinha que se ver que tipo de contrapartidas: --

----- Três eventos organizados no parque, o que ia trazer vida ao parque e devolver o parque à classe média e ao cidadão normal que o quisesse usufruir; -----

----- Utilização por via das juntas de freguesia com preços diferenciados para as pessoas residentes nas freguesias; -----

----- Aulas para os alunos das escolas das freguesias envolventes. -----

----- Já tínhamos três tipos de intervenção distintas em que uma entidade privada punha ao serviço os seus equipamentos. -----

----- Havia ainda os novos bancos de jardim, reparação da relva, utilização de energias alternativas e o circuito de manutenção, que existia mas mal se sabia porque estava completamente destruído, que ia ser arranjado. -----

----- Sendo certo que estas contrapartidas tinham passado a ter um período temporal de realização, que era algo que não tinham, faltavam dois elementos importantes. Quando se falava em 45 anos estava-se a hipotecar o espaço nobre da cidade para gerações vindouras. Tinha que haver uma contrapartida e fora graças à proposta ter descido às diversas comissões, entre elas a Comissão de Finanças, que permitira trabalhar duas cláusulas que em parte resolviam o problema. Uma cláusula era a actualização anual, mediante coeficiente legal em vigor, ou seja, e era importante que ficasse registado em acta, anualmente o valor a pagar por essa sociedade privada à CML seria actualizado de acordo com os coeficientes de actualização da inflação em vigor, salvaguardando assim que a receita não fosse depreciando ao longo dos anos. --

----- Para além disso, com o passar dos anos aquele local podia ter uma valorização diferenciada que ultrapassasse mesmo a própria inflação, havia a possibilidade de em cada 15 anos as partes se sentarem à mesa para renegociarem os valores em causa. ----

----- Dito isso, parecia-lhe que estavam criadas as condições para a proposta ser votada na Assembleia favoravelmente e era um exemplo prático de como o PSD estava de boa fé para negociar e para defender os interesses da cidade, que era o que mais importava. -----

----- Tinha sido um trabalho de seis meses, mas acreditava que a proposta final, que seria hoje aprovada na Assembleia, era uma proposta de melhor qualidade. Devia por isso congratular não só o PSD, mas todas as forças políticas que se envolveram no seu trabalho e também o Senhor Vereador. -----

----- Por ausência momentânea da Senhora Presidente, o **Senhor Presidente em exercício**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a proposta nº 1311/2008, tendo a Assembleia deliberado aprovar, por maioria, com votos a favor de PSD, PS e CDS-PP e abstenções de PCP, BE e PEV. -----

----- **PONTO 8 – PROPOSTA Nº 1332/2008 – APROVAR A SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA ENVOLVENTE DO**

**MERCADO DE BENFICA NA ÁREA CORRESPONDENTE ÀS  
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CLUBE FUTEBOL BENFICA, COM  
ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A MESMA  
ZONA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA  
ALÍNEA B) DO N.º 3 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE  
SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE  
JANEIRO.**

----- PROPOSTA 1332/2008 -----

“----- Assunto: Suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Envolvente do Mercado de Benfica na área correspondente às Instalações Desportivas do Clube Futebol Benfica, com estabelecimento de medidas preventivas para a mesma zona ----

----- Pelouro: Vereador Manuel Salgado -----

----- Serviço: Direcção Municipal de Planeamento Urbano/DPU -----

----- Considerando que: -----

----- O Clube Futebol Benfica é uma instituição de utilidade pública que, pelas suas diversas valências, desempenha um papel relevante nesta zona da cidade, encontrando-se as suas instalações num estado de profunda degradação; -----

----- O referido clube pretende urgentemente proceder à remodelação de todo o seu equipamento desportivo, implicando a adaptação do programa funcional e respectivas áreas às regras exigidas pelo Instituto Nacional de Desporto (IND); -----

----- As áreas de implantação desenhadas na planta de síntese do Plano de Pormenor da Zona Envolvente do Mercado de Benfica (publicado no DR, 2.ª série, n.º 291, suplemento, de 19/12/1995), em vigor para a área, não se coadunam com as áreas necessárias ao cumprimento das regras definidas pelo IND; -----

----- De acordo com o n.º 4 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de Setembro (RJIGT), a suspensão dos instrumentos de gestão territorial pode decorrer da verificação de circunstâncias excepcionais que se repercutam no ordenamento do território, pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes; -----

----- Se trata de uma circunstância excepcional resultante de alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento económico e social local incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano de pormenor, de acordo com o estabelecido na alínea b) n.º2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º316/2007 de 19 de Setembro (RJIGT); -----

----- Se trata de um equipamento desportivo estruturante para a zona; -----

----- Justifica-se, por isso, a necessidade urgente de suspensão parcial do referido plano de pormenor; -----

----- A suspensão incide sobre o artigo 8.º do regulamento do plano e as prescrições constantes dos quadros I, II e III para as quais aquele remete, na área restrita afectada às Instalações Desportivas do Clube Futebol Benfica, definida na planta-síntese do referido plano; -----

----- Salienta-se que, uma vez suspenso o plano de pormenor naquela zona, a compatibilidade entre o regime das medidas preventivas e o do Plano Director

Municipal de Lisboa para a zona é acautelada através do n.º 2 do artigo 3.º do texto das Medidas Preventivas, pelo que não se justifica promover a suspensão parcial deste último plano; -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 e n.º 4, ambos do artigo 100.º do RJIGT, a suspensão é determinada por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sujeita a ratificação do Governo, e implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área e a abertura de procedimento de revisão ou alteração do plano municipal de ordenamento do território em vigor para a zona; -----

----- A Revisão do Plano de Pormenor da Zona Envolvente do Mercado de Benfica e a aprovação dos respectivos Termos de Referência foram já deliberadas em reunião de Câmara Municipal de 27 de Outubro de 2004, sob a Proposta n.º 798/2004, publicada no Boletim Municipal, n.º 562, 2.º suplemento, de 25 de Novembro, encontrando-se a decorrer neste momento; -----

----- O procedimento da suspensão será instruído com a colaboração da comissão de coordenação e desenvolvimento regional, de acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 96.º do RJIGT; -----

----- Refere-se que a área não foi abrangida por medidas preventivas nos últimos quatro anos.-----

----- Assim, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: -----

----- 1. Propor à Assembleia Municipal de Lisboa a suspensão do artigo 8.º do regulamento do Plano de Pormenor da Zona Envolvente do Mercado de Benfica e das prescrições constantes dos quadros I, II e III para as quais aquele artigo remete, na área assinalada na planta anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, para posterior submissão ao Governo para ratificação, com estabelecimento de Medidas Preventivas para a mesma área, cujo texto se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 e n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 100.º, nos n.ºs 2, 4, 5, 6 e 8 do artigo 107.º e no n.º 1 do artigo 109.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro. -----

----- 2. Propor à Assembleia Municipal de Lisboa que a suspensão parcial e as Medidas Preventivas vigorem até à conclusão da execução do programa funcional mencionado no n.º 2 do artigo 3.º do texto das Medidas Preventivas ou até à entrada em vigor da Revisão do plano, conforme o que ocorrer primeiro, tendo como prazo máximo dois anos, prorrogável por mais um, conforme o n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro. -----

----- Lista de documentos anexos: -----

----- planta de delimitação da área a submeter à suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Envolvente do Mercado de Benfica e a medidas preventivas -----

----- texto das medidas preventivas -----”



“----- Texto das medidas preventivas para a área correspondente às Instalações do Clube Futebol Benfica, definidas no Plano de Pormenor da Zona Envolvente do Mercado de Benfica, estabelecidas por motivo da suspensão parcial do referido plano, ao abrigo do n.º 4 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro -----

----- Artigo 1.º -----  
----- Objectivo -----

----- As medidas preventivas são decretadas em razão da suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Mercado de Benfica, publicado no Diário da República, II série, n.º 291, suplemento, de 19 de Dezembro de 1995, e enquadram-se nos objectivos da Revisão em curso do referido plano. -----

----- Artigo 2.º -----  
----- Âmbito territorial -----

----- A área sujeita a medidas preventivas restringe-se à área do equipamento desportivo definida no Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Mercado de Benfica e é delimitada pela Rua Olivério Serpa, Parque de Silva Porto, Rua Tomás Figueiredo e Rua Casquilha, conforme planta de delimitação em anexo. -----

----- Artigo 3.º -----  
----- Âmbito material -----

----- 1 – As medidas preventivas consistem na proibição da realização de quaisquer operações urbanísticas, com excepção das que visem a concretização do seguinte programa funcional: -----

----- a) Área reservada a apoio administrativo do Clube Futebol Benfica; -----

----- b) Piscina com plano de água com 25x12,5 metros e respectivas áreas de apoio; --

----- c) Três Ginásios, um com 50 m<sup>2</sup> e dois com 240 m<sup>2</sup>, e respectivas áreas de apoio; -----

----- d) Pavilhão Polidesportivo com 44x22 metros de área de jogos e respectivas áreas de apoio; -----

----- e) Dois campos de jogos ao ar livre, um com 90x45 metros e outro com 100x 65 metros; -----

----- f) Área de estacionamento de apoio ao equipamento e 190 lugares de estacionamento público, a ceder à Câmara Municipal de Lisboa; -----

----- g) Área de comércio e serviços com superfície de pavimento de 3 276 m<sup>2</sup>; -----

----- h) Equipamento de carácter privado com superfície de pavimento de 1 879m<sup>2</sup>; ---

----- g) Creche com superfície de pavimento de 1 200 m<sup>2</sup>. -----

----- 2 - As operações urbanísticas referidas no número anterior ficam sujeitas aos seguintes condicionalismos: -----

----- a) Às exigências de estacionamento previstas no regulamento do Plano Director Municipal de Lisboa; -----

----- b) À previsão de 40% de áreas permeáveis verdes; -----

----- c) Ao Índice de Utilização Líquido (IUL) máximo 0,6. -----

----- 3 – As acções referidas no n.º 1 ficam sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

----- Artigo 4.º -----

----- Âmbito temporal e prazo de vigência -----

----- As medidas preventivas entram em vigor em simultâneo com a entrada em vigor da suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Mercado de Benfca e vigorarão até à conclusão da execução do programa funcional mencionado no n.º 1 do artigo anterior ou até à entrada em vigor da Revisão do plano, conforme o que ocorrer primeiro, tendo como limite máximo o prazo de dois anos, prorrogável por mais um. -----”

----- COMISSÃO PERMANENTE DE URBANISMO E MOBILIDADE -----

----- Proposta nº1332/2008 -----

----- **RELATÓRIO** -----

----- “De acordo com o solicitado pela Mesa da Assembleia Municipal de Lisboa, a Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade analisou a proposta em epígrafe respeitante à suspensão do Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Mercado de Benfca, na área correspondente às instalações desportivas do Clube Futebol Benfca, com o estabelecimento de medidas preventivas para a mesma zona. -----

----- A Câmara Municipal de Lisboa justifica o pedido de suspensão parcial de Plano de Pormenor com a finalidade de aquela colectividade proceder à remodelação de todo o seu equipamento desportivo. -----

----- A suspensão incide sobre o artigo nº 8 do Regulamento do Plano e as prescrições constantes dos quadros I, II e III para as quais aquele remete na área restrita afectada às instalações desportivas do Clube Futebol Benfca. -----

----- É afirmado que o programa funcional e as áreas se devem adaptar às exigências do Instituto Nacional do Desporto. -----

----- As instalações previstas são: -----

----- - Área reservada ao apoio administrativo do Clube Futebol Benfca; -----

----- Piscina com plano de água com 25x12,5 e respectivas áreas de apoio; -----

----- Três ginásios, um com 50m2 e dois com 240m2 e respectivas áreas de apoio; -----

----- Pavilhão polidesportivo com 44x22m de área de jogos e respectivas áreas de apoio; -----

----- Dois campos de jogos ao ar livre um com 90x45m e outro com 100x65m; -----

----- Área de estacionamento de apoio ao equipamento desportivo e 190 lugares de estacionamento público a ceder à Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Além destas infra-estruturas de cariz desportivo e respectivos apoios, obrigados a obedecer às regras impostas pelo Instituto Nacional do Desporto, prevêem-se neste programa ainda áreas não desportivas: -----

----- área de comércio e serviços com a superfície de pavimento de 3.276m2; -----

----- Equipamento de carácter privado com a superfície de pavimento de 1.879m2; -----

----- Creche com a superfície de pavimento de 1.200m2. -----

----- A suspensão do Plano de Pormenor além de ir permitir ajustar a implantação dos equipamentos desportivos às determinações do IND, vai também permitir a construção de cerca de 6.3000m2 de pavimento com fins não desportivos? -----

----- Aliás o artigo nº 2 das Medidas Preventivas refere “A área sujeita a medidas preventivas restringe-se à área do equipamento desportivo definida no Plano de Pormenor.....” e o nº 3 das mesmas medidas preventivas refere “ As medidas preventivas consistem na proibição da realização de quaisquer operações urbanísticas, com excepção das que visem a concretização do seguinte programa funcional: -----

----- g)-Área de comércio e serviços com superfície de pavimento de 3.276m2; -----

----- h)-Equipamento de carácter privado com superfície de pavimento de 1.879m2; ---

----- g)-Creche com superfície de pavimento de 1200m2. -----

----- A CPUM entende que a CML deverá explicar se a suspensão do Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Mercado de Benfica é justificada apenas pelos equipamentos desportivos e respectivas áreas anexas ou também pelo projecto imobiliário que lhe está ligado. -----”

“----- COMISSÃO PERMANENTE DE HABITAÇÃO, REABILITAÇÃO URBANA E BAIROS MUNICIPAIS -----

#### ----- RELATÓRIO -----

----- “Comissão Permanente de Habitação, Reabilitação Urbana e Bairros Municipais, reunida a 2009-01-23, relativamente à Proposta supra enunciada decidiu, por unanimidade, emitir o seguinte relatório: -----

----- 1º • A prática de Suspensão Parcial dos instrumentos legais de gestão do território, seja o PDM ou de nível mais pormenorizado, deve ser uma clara excepção, devidamente justificada, e não uma prática para habilitar intervenções subsequentes. -----

----- 2º - Esta tem sido a orientação desta Comissão, pelo que também o reitera a propósito desta iniciativa do Executivo, considerando que o fim a que se destina, melhoramento das condições da prática desportiva do Clube Futebol Benfica, através da criação de vários equipamentos desportivos justifica a citada excepção. -

----- 3º - Contudo, tal indicação positiva por parte desta Comissão, está dependente do esclarecimento de qual o fim visado para a alínea h) do nº 1 do artigo 3º da Proposta, pois importa saber qual o equipamento de carácter privado com 1879 m2 que se projecta para tal zona. Tratando-se de uma suspensão parcial ao Plano de Pormenor, estamos perante uma verdadeira situação de excepção, pelo que devem ser devidamente explicados e enunciados os parâmetros dessa mesma excepção.”-----

----- (O Relatório da Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida referente a esta proposta já se encontra transcrito na proposta 1223/2008) -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade, leu o relatório da Comissão. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, Presidente da Comissão Permanente de Habitação, Reabilitação Urbana e Bairros Municipais, leu o relatório da Comissão. -----

----- **O Deputado Municipal Magalhães Pereira (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia dos Prazeres e Secretário da Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida, leu o relatório da Comissão. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que ia passar a condução dos trabalhos ao Senhor Primeiro Secretário. -----

----- Queria só prestar uma informação referente ao Conselho Participativo, na sequência de consultas a todos os grupos políticos. Na próxima segunda-feira, às 18:30h, haveria uma reunião na Assembleia de todas as comissões permanentes com os Senhores Vereadores subscritores da proposta, para se fazer um *brainstorming* adequado. Só na sequência desse *brainstorming* é que as comissões elaborariam relatórios no prazo de 8 dias, que seriam recebidos pela Conferência de Representantes, que acomodaria, na medida do possível, o denominador comum. Tentariam fazê-lo. -----

----- De toda a forma, a metodologia de trabalho seria essa. Podia ser que assim se conseguisse agilizar. -----

----- Significava que as comissões permanentes tinham que fazer o seu trabalho de casa, para debaterem com os Senhores Vereadores e, na sequência disso, elaborar os respectivos relatórios no prazo de 8 dias, para que a Conferência de Representantes tentasse depois fazer uma versão. -----

----- (Neste momento assumiu a Presidência da Mesa o Senhor Primeiro Secretário) ----

----- **O Senhor Vereador Manuel Salgado** disse que o Clube de Futebol Benfica pretendia, como já aqui fora dito, modernizar as instalações e adaptá-las às actuais normas do Instituto Nacional de Desporto. Não era necessário estar a referir a importância que este clube tinha na comunidade onde estava inserido. -----

----- Por outro lado, existia neste momento um plano de pormenor em vigor que não contemplava as obras que o Clube de Futebol Benfica pretendia fazer e que necessitava fazer para adaptar as suas instalações à regulamentação actualmente em vigor. -----

----- Era importante referir que no ano de 2000 a Câmara Municipal retirara parte dos terrenos do Clube de Futebol Benfica para abertura e alargamento de arruamentos à volta do Mercado de Benfica e para criar acessos a edifícios que entretanto foram construídos. Nessa altura tinha sido assumido um compromisso entre a Câmara e o clube, no sentido de viabilizar a construção de cerca de 5500 m<sup>2</sup>, para com essa edificabilidade o clube poder conseguir os meios para modernizar os seus equipamentos desportivos. -----

----- Neste momento estava a ser elaborado um plano de pormenor para Benfica, mas estava atrasado por razões que de algum modo eram alheias à Câmara Municipal e que tinham a ver com a construção do nó da CRIL e com os estudos de impacte ambiental que eram necessários fazer na decorrência desse nó da CRIL. -----

----- Dada a urgência que o clube tinha, vira-se que um caminho possível e fora o que a Câmara aprovara, era o de suspender o plano de pormenor que neste momento estava em reformulação na área restrita onde o Clube de Futebol Benfica tinha as suas instalações, suspender o plano, pôr em funcionamento medidas preventivas que, no fundo, mais não faziam do que fixar qual o programa que podia ser executado, tendo

em conta que esse programa estava de acordo com aquilo que genericamente o Plano Director Municipal fixava e regulamentava para essa área da Cidade de Lisboa. Se não existisse nenhum plano de pormenor, aquilo que o PDM fixava era o que neste momento se propunha fazer. -----

----- Pegando no PDM, o índice de utilização líquido aplicado à área do clube era o índice 06, com o qual era possível construir 3276 m2 de comércio e serviços e 1879 m2 de equipamento privado. Além disso, estava prevista a construção de uma creche e a impermeabilização do solo não podia ser superior a 40%. -----

----- Perguntariam os Senhores Deputados Municipais o que era isso do equipamento privado. Podia ser qualquer serviço à colectividade, desde uma clínica de análises a um colégio privado, qualquer serviço que não fosse apenas um escritório. Era nessa categoria que cabia a classificação de serviço privado, aliás, conforme viera um esclarecimento da Direcção Municipal de Planeamento Urbano, tomando por base o chamado glosário da Direcção-Geral de Urbanização e o próprio Regulamento do Plano Director Municipal. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)** começou por dizer que o PSD, no seu conjunto, tinha imenso respeito e consideração pelo Clube de Futebol Benfica e tudo aquilo que trouxera de benefício à cidade, pelo seu passado, pelo seu presente e pelo seu futuro. O PSD desejava o melhor futuro possível ao Clube de Futebol Benfica e os maiores êxitos desportivos e humanos em relação a toda a sua actividade, em prol das populações que servia. -----

----- Era uma referência em Lisboa, com muitas tradições, dos pequenos clubes mais respeitados em Lisboa e isso estava sempre presente. -----

----- Relativamente a este processo, já se tinha ouvido esta história algumas vezes. Vira-se em relação ao Sporting, vira-se em relação ao Benfica, vira-se em relação ao Belenenses, vira-se em relação a algumas bombas de gasolina que tinham sido atribuídas a algumas colectividades. Aqui era a repetição disso. -----

----- O que o PSD não queria era que o PS se armasse em virgem pura, como se não fizessem nada disso. Faziam exactamente aquilo que os mandatos anteriores tinham feito em prol e em benefício das colectividades. A explicação que enviavam da parte do gabinete do Senhor Vereador era um pouco confusa e estranha, não era entendível, mas era de facto para viabilizar e, portanto, que se assumisse. Suspendia-se o PDM para instalar equipamento desportivo e simultaneamente serviços e outras instalações que iam, de alguma forma, compensar a colectividade para o exercício da sua actividade social e desportiva que vinha desenvolvendo. -----

----- Era o que se tinha feito em relação a outras colectividades, com a vantagem de que não era para adquirir o passe de um futebolista famoso, era tão só para desenvolver actividades relativamente às crianças e aos desportos amadores, que eram praticados nesta colectividade. -----

----- Em função disto, tendo consciente o benefício e o interesse e aquilo que se achava que devia ser dado ao Clube de Futebol Benfica, o PSD ia viabilizar esta proposta, abstendo-se na sua votação. -----

----- **O Deputado Municipal João Bau (BE)** disse que a proposta que tinha sido apresentada pela Câmara merecia em primeiro lugar uma manifestação de perplexidade pela forma como os problemas urbanísticos eram tratados no Município de Lisboa. -----

----- Como bem apontara a Senhora Vereadora Helena Roseta, aquando da discussão do assunto em reunião de Câmara, a proposta não dava continuidade à decisão tomada em reunião de Câmara de Outubro de 2004 para a revisão do plano de pormenor da zona envolvente do Mercado de Benfica. Essa revisão, mais de quatro anos depois, não estava concluída. -----

----- A proposta suspendia o que fora decidido em 1995, com a aprovação em Assembleia Municipal do plano de pormenor da área denominada Mercado de Benfica. Esta proposta remetia para o PDM de 1994, para conseguir resolver problemas apresentados pelo Clube de Futebol Benfica. -----

----- Em vez de se procurar terminar a tal revisão do plano de pormenor aprovado em 2004, já lá iam mais de quatro anos e o impedimento referido pelo Senhor Vereador não existira durante esses quatro anos, fazia-se “tábua rasa” de tudo o que fora sendo aprovado e recuava-se para o PDM de 1994. Estranha metodologia esta de resolução de problemas urbanísticos em Lisboa, com este zig-zag constante que vinha sendo adoptado por sucessivos executivos municipais, com o adiamento concumitante da aprovação da revisão do PDM de Lisboa, cuja urgência era cada vez mais evidente. ----

----- A perplexidade do BE não terminava aí. A proposta do Executivo Camarário, de suspensão do plano de pormenor da zona envolvente do Mercado de Benfica, previa o estabelecimento de medidas preventivas para aquela zona e a Câmara Municipal justificava o pedido de suspensão parcial do referido plano de pormenor com a finalidade daquela colectividade, o Clube de Futebol Benfica, proceder à remodelação de todo o seu equipamento desportivo, implicando a adaptação do seu programa funcional e respectivas áreas às regras estabelecidas pelo Instituto Nacional do Desporto, o que parecia um objectivo perfeitamente pacífico e que o BE apoiava sem reservas. -----

----- O texto das medidas preventivas propostas, no seu artº. 3º, estabelecia que as medidas preventivas consistiam na proibição da realização de quaisquer operações urbanísticas, com excepção das que visassem a concretização do programa funcional que apresentava em seguida. -----

----- Acontecia que tal programa funcional, para além das instalações de natureza desportiva, que deveria naturalmente explicitar, continha ainda uma área de comércio e serviços, um equipamento de carácter privado, uma creche. Ou seja, as medidas preventivas, apesar de referirem a proibição da realização de quaisquer operações urbanísticas, viabilizavam de facto, para além da requalificação das instalações desportivas, um projecto urbanístico. -----

----- Para o BE, as colectividades da cidade, fossem de índole desportivo, cultural, recreativo, de solidariedade social ou outras, como expressão da auto-organização dos cidadãos, eram merecedoras do apoio das instituições públicas, pelas insubstituíveis funções que desempenhavam na sociedade e na cidade. -----

----- Tinha especial simpatia pelo Clube de Futebol Benfica e por todas as outras colectividades que, como ele, desenvolviam actividades desportivas em prol da população de Lisboa. -----

----- Permitia-se fazer uma referência pessoal. Era adepto do outro Benfica, mas tinha começado a admirar o Futebol Benfica quando era miúdo, com as excelentes equipas de hóquei em patins que tinham e com as excelentes equipas de hóquei em campo que ganharam campeonatos em anos sucessivos. -----

----- Apesar de tudo isso, era necessário que se terminasse com a orientação política que vinha sendo seguida nos últimos anos no País de, com a justificação de apoiar os clubes de futebol e de obter votos com tais apoios, se aprovarem projectos urbanísticos que concretizavam verdadeiros atentados ao desenvolvimento harmonioso e sustentado das cidades. -----

----- O BE não aprovaria esta proposta da Câmara Municipal nos termos em que ela fora apresentada, porque ao mesmo tempo que propunha medidas que levantavam obstáculos existentes à requalificação das instalações desportivas de uma colectividade com inegável prestígio no município, medidas essas que apoiava maugrado o procedimento urbanístico utilizado e pouco adequado, viabilizava, como se material de contrabando se tratasse, um projecto urbanístico que não podia merecer o apoio do BE. -----

----- Que se apoiasse o Clube de Futebol Benfica, um grande clube de Lisboa. Era a favor da concessão de apoios a clubes como o Futebol Benfica, mas não à custa de projectos urbanísticos que comprometiam a qualidade urbanística da cidade e a qualidade de vida dos lisboetas. -----

----- O BE requeria, pois, que fossem votadas em separado as alíneas g), h) e i) do nº1 do artº 3º do texto das medidas preventivas que foram apresentadas. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)** disse que esta proposta visava a requalificação do Clube de Futebol Benfica e estava de acordo com o que o clube pretendia. -----

----- A proposta em questão visava suspender a vigência do plano de pormenor da zona envolvente ao Mercado de Benfica, na área de terreno sobre o Clube de Futebol Benfica, definindo em simultâneo medidas preventivas para tal área, com vista a viabilizar necessidades de modernização das instalações do clube e, simultaneamente, dar condições ao cumprimento de requisitos exigíveis às instalações desportivas. -----

----- As medidas preventivas preconizadas eram, em alguns aspectos, mais restritivas que o teor normativo do PDM para as áreas classificadas como aptas a equipamentos e outros usos públicos, nomeadamente no que respeitava ao artº 88 do RPDM, quanto às áreas mínimas permeáveis a garantir, que sendo de 30%, eram agora estabelecidas em 40% nos termos das medidas preventivas. -----

----- Por outro lado, como diferença relativamente ao plano de pormenor, era garantida a possibilidade de acréscimo de construção destinada a comércio e serviços. -----

----- Assim, afigurava-se não estar em causa o equilíbrio da zona, nem a resposta que as instalações desportivas deviam assegurar, razão pela qual não havia motivos para que o PCP recusasse esta proposta e iria votar favoravelmente. -----

----- No entanto, não poderia passar em claro que o plano de pormenor em questão se encontrava em processo da revisão, deliberado em 27/10/2004 pela proposta 798/2004, que nos termos da referência respectiva estabelecia um prazo de 180 dias para a elaboração da revisão, o que caberia em qualquer dos mandatos desde então e também no actual. Tinham passado três anos e era necessário suspender parte do plano de pormenor em vigor, porque a revisão não acontecera e nem se previa prazo para a sua conclusão, quando a mesma deveria responder de acordo com os termos de referência aprovados às necessidades do clube já então enunciadas. -----

----- Era por todas essas razões e pela injustiça e pelo atraso que o PCP votaria favoravelmente esta proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Domingos Pires (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, no uso da palavra, disse que em relação à proposta em debate não podia deixar de referir alguns factos com ela correlacionados. -----

----- Ao Clube de Futebol Benfica tinha sido criada a expectativa, desde 15 anos antes, que seria viabilizado todo o parque desportivo, com promessas sucessivamente adiadas. Tinha havido até o episódio em que o Clube de Futebol Benfica fora “enganado”, porque lhe pediram para ceder parte do espaço que tinha concedido por direito de superfície, para ajudar a viabilizar a construção de um prédio que a Câmara tinha vendido o lote, bem como uma via de comunicação para acesso aos prédios pelas traseiras. -----

----- O Clube de Futebol Benfica era daqueles que em termos morais tinha boas razões para reivindicar que se resolvesse o problema da criação das infra-estruturas em condições capazes de satisfazer os requisitos do Instituto Nacional de Desporto. -----

----- Por outro lado, era preciso entender que o Clube de Futebol Benfica era um clube que dedicava a sua vida à prática desportiva de diversas camadas da juventude. Não era um clube de elites, nem era um grande clube, era o clube mais representativo da Freguesia de Benfica, que traduzia o sentir e as ansiedades da população de Benfica e por isso tinha mais que legitimidade para reivindicar que a Câmara lhe criasse condições para ter lá instalações desportivas dignas e capazes de responder às necessidades da população de Benfica, sobretudo das camadas mais jovens. -----

----- Era preciso ter presente que o Clube de Futebol Benfica não era o Benfica, nem o Sporting, nem o Belenenses, nem outros que tais. Era o clube mais representativo da Freguesia de Benfica, mas era preciso em termos comparativos não esquecer que ao Sport Lisboa e Benfica, com o devido respeito, foram concedidas benesses que todos conheciam, assim como ao Sporting, ao Belenenses e outros que tais. -----

----- Tratava-se tão só de repor a moralidade e de reconhecer o mérito de um clube de bairro, que tinha pergaminhos e estavam mais que provados, havia mais de 30 anos que se dedicava a actividades desportivas e culturais na Freguesia de Benfica. Por isso mesmo vinha aqui prestar este testemunho e sensibilizar todos os Senhores Deputados Municipais para viabilizarem este projecto, porque era um projecto que merecia, que era digno e que moralmente devia ter sido aprovado muito tempo antes. -----



----- Não entrava em detalhes técnicos, porque eles foram substancialmente desenvolvidos e muito bem pelo Senhor Vereador e por isso se dispensava de desenvolver mais considerações. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a proposta 1332/2008, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos a favor de PS e PCP, voto contra de um Senhor Deputado Municipal do BE e abstenções de PSD, BE, CDS-PP e PEV. -----

----- Após obter a aprovação do Plenário, disse que as propostas nº 1360/2008 e 1361/2008 seriam discutidas em conjunto. -----

----- **PONTO 9 – PROPOSTA Nº 1360/2008 – APROVAR A AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL A PARCELA DE TERRENO SITA NA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE, LOTE 15, FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS (P.º P.º Nº 89/DPI/2005), NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 1360/2008 -----

----- “Afectação de parcela de terreno ao domínio público municipal -----  
----- (Obra de desnivelamento da Av. Infante D. Henrique com a Av. Marechal Gomes da Costa) -----

----- Pelouro: Vereador José Cardoso da Silva -----

----- Serviços: DPI -----

----- Considerando que: -----

----- Na sequência do Despacho do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro do Património, datado de 20.01.2006, foi Aprovada a Proposta de aquisição a OFCEP – Office Centre Portugal Equipamento de Escritório, Ld.ª, através de escritura de expropriação amigável, de uma parcela de terreno a desanexar do prédio sito na Av. Infante D. Henrique, Lote 15, identificada com o n.º 20, e representada a tracejado cor amarela na cópia da planta n.º 05/073/02, do Departamento do Património Imobiliário;  
----- A referida escritura de Expropriação Amigável e Parcial já foi outorgada a 07.09.2006; -----

----- A expropriação daquela parcela era necessária à execução da obra de desnivelamento da Avenida do Infante D. Henrique com a Avenida do Marechal Gomes da Costa e destina-se a integrar o domínio público municipal; -----

----- A referida afectação ao domínio público municipal carece de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 4, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 6, alínea a), e do artigo 53º, n.º 4, alínea b), todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal a afectação ao domínio público municipal da parcela de terreno que faz parte do prédio descrito na 8ª Conservatória do Registo

Predial de Lisboa, sob o n.º 4970, da freguesia de Santa Maria dos Olivais, sita na Av. Infante D. Henrique, Lote 15, identificada com o n.º 20, e representada a tracejado cor amarela na cópia da planta n.º 05/073/02 do Departamento do Património Imobiliário, com a área total de 249,00 m<sup>2</sup>. -----

----- Confrontações: -----  
----- Norte – C.M.L. -----  
----- Sul – Av. Marechal Gomes da Costa -----  
----- Poente – Prédio da qual a parcela é desanexada -----  
----- Nascente – Av. Infante D. Henrique -----  
----- (Processo Privativo n.º 89/DPI/2005, 2º vol.º) ----- ”

----- (O parecer da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico relativamente a estas propostas já se encontra transcrito na apresentação da proposta 1223/2008) -----

“----- COMISSÃO PERMANENTE DE URBANISMO E MOBILIDADE -----  
----- Proposta n.º 1360/2008 -----  
----- Afectação de parcela de terreno ao domínio público municipal -----

#### RELATÓRIO

----- Por solicitação da mesa da Assembleia Municipal baixou à Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade a Proposta em epígrafe para análise e parecer -----

----- A parcela de terreno em causa foi desanexada do prédio da Av. Infante D. Henrique, lote 15, identificada com o n.º20 e representada a cor amarela na cópia da planta n.º 05/073/02 da DPI, foi expropriada por escritura amigável e parcial celebrada em 07/09/2006, com a finalidade de ser integrada na obra de desnivelamento da Av. Infante Henrique com a Av. Marechal Gomes da Costa. -----

----- Sendo necessário a sua integração no domínio publico municipal cuja competência é exclusiva da Assembleia Municipal a CPUM recomenda a sua aprovação ----- ”

----- **PONTO 10 – PROPOSTA N.º 1361/2008 – APROVAR A AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL A PARCELA DE TERRENO SITA NA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE, (P.º P.º N.º 42/DPI/2006), NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 1361/2008 -----  
----- Afectação de parcela de terreno ao domínio público municipal -----  
----- (Obra de desnivelamento da Av. Infante D. Henrique com a Av. Marechal Gomes da Costa) -----

----- Pelouro: Vereador José Cardoso da Silva -----  
----- Serviços: DPI -----

----- “Considerando que: -----  
----- “Na sequência da Proposta n.º 752/2008, a Câmara Municipal de Lisboa, na sua reunião de 17 de Setembro de 2008, deliberou adquirir, através de escritura de expropriação amigável, a BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., uma parcela

de terreno a desanexar do prédio sito na Av. Infante D. Henrique, representada a cor amarela na cópia da planta n.º 07/038/02 do Departamento do Património Imobiliário;

----- A expropriação daquela parcela era necessária à execução da obra de desnivelamento da Avenida do Infante D. Henrique com a Avenida do Marechal Gomes da Costa e destina-se a integrar o domínio público municipal; -----

----- A referida afectação ao domínio público municipal carece de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 6, alínea a), e do artigo 53º, n.º 4, alínea b), todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal a afectação ao domínio público municipal da parcela de terreno que faz parte do prédio sito na Av. Infante D. Henrique, representada a cor amarela na cópia da planta n.º 07/038/02 do Departamento do Património Imobiliário, com a área total de 122,00 m<sup>2</sup>. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Lote 306 da Av.<sup>a</sup> Infante D. Henrique -----

----- Sul – Impasse à Av.<sup>a</sup> Infante D. Henrique -----

----- Poente – Av. Infante D. Henrique -----

----- Nascente – Prédio da Gunnebo Portugal, S.A (anterior Fichet (Portugal) – Comércio de Equipamentos de Segurança, S.A) -----

----- (Processo Privativo n.º 42/DPI/2006, 2º vol.)” -----

----- (O parecer da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico relativamente a estas propostas já se encontra transcrito na apresentação da proposta 1223/2008) -----

“-----COMISSÃO PERMANENTE DE URBANISMO E MOBILIDADE -----

----- Proposta n.º 1361/2008 -----

----- Relatório -----

----- Afectação de parcela de terreno ao domínio público municipal -----

----- Por decisão da Mesa da Assembleia Municipal de Lisboa baixou à Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade a proposta em epígrafe para análise e parecer

----- A parcela de terreno em questão foi desanexada do prédio da Av. Infante D. Henrique, e está representada a cor amarela na cópia da planta n.º 07/038/02 do DPI e expropriada, por escritura amigável e parcial ao Banco Comercial Português, SA, com a finalidade de ser integrada na obra de desnivelamento da Av. Infante D. Henrique com a Av. Marechal Gomes da Costa. -----

----- Sendo necessária a sua integração no domínio público municipal, cuja competência é exclusiva da Assembleia Municipal, a CPUM recomenda a sua aprovação. -----”

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade, disse que era um mero formalismo estas propostas virem à Assembleia, uma vez que para serem integradas no domínio público

municipal, neste caso para o desnivelamento da Av. Infante D. Henrique com a Av. Marechal Gomes da Costa, era fundamental que a Assembleia aprovasse. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a proposta nº 1360/2008, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos a favor de PS, PCP, BE e PEV e abstenções de PSD e CDS-PP -----

----- Depois submeteu à votação a proposta nº 1361/2008, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos a favor de PS, PCP, BE e PEV e abstenções de PSD e CDS-PP -----

----- **Nota:** As propostas votadas na presente reunião foram aprovadas, em minuta, nos termos da deliberação tomada pela Assembleia, por unanimidade, na reunião realizada no dia 2 de Março de 2006, inserida a páginas 40 da respectiva acta (acta n.º 6). -----

----- **O Senhor Presidente em exercício** deu por encerrada a reunião informando que a Sessão prosseguiria, em segunda reunião, no próximo dia 17 de Março, terça-feira, pelas 15 horas. -----

----- Eram 18 horas e 20 minutos. -----

----- E eu, \_\_\_\_\_, Primeiro Secretário fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com a Segunda Secretária, \_\_\_\_\_ .-----

----- A PRESIDENTE-----